CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026 – Retificado

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para provimento de Cargos vagos e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, bem como para formação de Cadastro Reserva, regido pelo artigo 37 da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba), pela Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, e suas alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba), e pelo Decreto Municipal nº 4.024, de 28 de agosto de 2017, e suas alterações, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída por Portaria.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento, pelo Regime Estatutário, dos Cargos mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contado da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

1.1.1. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.1.2. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.1.3. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro Reserva para este Concurso, esses candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste Concurso Público.

1.1.4. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**, bem como divulgados nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**).

1.1.5. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**, bem como divulgada nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**).

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.024, de 28 de agosto de 2017, e suas alterações, estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. Os vencimentos constantes na **Tabela I**, deste Capítulo, correspondem à faixa inicial dos Cargos, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário de Brasília/DF.

1.5. O código do Cargo, o Cargo, as vagas existentes (total, reserva para Pessoas com Deficiência e reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica), a escolaridade/requisitos exigidos, o vencimento mensal, a jornada de trabalho e a taxa de inscrição são os estabelecidos na **Tabela I**, deste Capítulo, conforme especificado a seguir:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados por ocasião da convocação que antecede a nomeação)	VENCIMENTO MENSAL JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL *(*1)*	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)	RESERVA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (*3)		
ALFABETIZADO TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 54,00						
101	**Agente de Limpeza Pública**	10	01	--	Alfabetizado.	**R$ 2.247,13** *(*5)* 40h semanais
102	**Agente de Serviços de Alimentação**	30	02	01	Alfabetizado.	**R$ 2.035,16** 40h semanais
103	**Agente de Serviços Gerais**	Cadastro Reserva	--	--	Alfabetizado.	**R$ 1.897,52** 40h semanais
104	**Agente de Serviços Públicos**	15	01	01	Alfabetizado.	**R$ 2.214,33** 40h semanais
105	**Oficial de Manutenção – Eletricista**	02	--	--	Alfabetizado.	**R$ 3.509,05** *(*6)* 40h semanais
106	**Oficial de Manutenção – Pedreiro**	01	--	--	Alfabetizado.	**R$ 2.699,27** 40h semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE/REQUISITOS (a serem comprovados por ocasião da convocação que antecede a nomeação)	VENCIMENTO MENSAL JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL *(*1)*	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)	RESERVA PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (*3)		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 54,00						
107	**Motorista A/B**	Cadastro Reserva	--	--	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A" e "B"	**R$ 2.442,20** 40h semanais
108	**Motorista D**	01	--	--	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D" ou superior.	**R$ 2.930,63** *(*4)* 40h semanais
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 66,00						
201	**Agente de Atendimento**	03	--	--	Ensino Médio completo, conhecimento em informática da plataforma Google e boa comunicação.	**R$ 1.897,52** 40h semanais
202	**Agente de Defesa Civil**	Cadastro Reserva	--	--	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior e aptidão física.	**R$ 2.035,16** 40h semanais
203	**Monitor Assistencial**	01	--	--	Ensino Médio completo.	**R$ 2.699,27** 40h semanais
204	**Oficial Administrativo**	Cadastro Reserva	--	--	Ensino Médio completo e noções de informática básica (digitação de textos e planilhas).	**R$ 2.347,91** 40h semanais
205	**Operador de Tráfego**	01	--	--	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "A" e "B" e aptidão física.	**R$ 2.699,27** 40h semanais
206	**Técnico em Tecnologia da Informação**	01	--	--	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Informática, Processamento de Dados ou áreas afins.	**R$ 3.213,41** 40h semanais
ENSINO SUPERIOR COMPLETO TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 81,00						
301	**Analista de Tecnologia da Informação**	Cadastro Reserva	--	--	Graduação superior completa na área de Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação).	**R$ 7.497,97** 40h semanais
302	**Educador Esportivo – Atividades Aquáticas**	02	--	--	Bacharelado completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe (CREF).	**R$ 2.677,85** 20h semanais
303	**Educador Esportivo – Ginástica Rítmica**	01	--	--	Bacharelado completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe (CREF).	**R$ 2.677,85** 20h semanais
304	**Educador Esportivo – Jiu-Jitsu**	Cadastro Reserva	--	--	Bacharelado completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe (CREF).	**R$ 2.677,85** 20h semanais
305	**Educador Esportivo – Muay Thai**	01	--	--	Bacharelado completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe (CREF).	**R$ 2.677,85** 20h semanais
306	**Educador Esportivo – Tênis**	01	--	--	Bacharelado completo em Educação Física e registro profissional no respectivo órgão de classe (CREF).	**R$ 2.677,85** 20h semanais
307	**Fonoaudiólogo**	05	01	--	Graduação superior completa em Fonoaudiologia e registro profissional no respectivo órgão de classe.	**R$ 5.705,30** *(*5)* 30h semanais
308	**Terapeuta Ocupacional**	01	--	--	Graduação superior completa em Terapia Ocupacional e registro profissional no respectivo órgão de classe.	**R$ 5.705,30** *(*5)* 30h semanais

*(*1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.*

*(*2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.*
*(*3) Reserva de vagas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.*
*(*4) Incluso o Adicional de veículos pesados, conforme Lei n° 3.117/2011.*
*(*5) Incluso o adicional de insalubridade previsto para o cargo, com exceção das unidades consideradas não insalubres.*
*(*6) Incluso o adicional de periculosidade previsto para o cargo.*

1.5.1. Nos Cargos com até 4 (quatro) vagas de provimento imediato, as vagas descritas na **Tabela I**, acima, serão destinadas à ampla concorrência, diante da impossibilidade matemática de aplicação das frações de reserva de vagas, sem prejuízo da convocação dos candidatos das listas específicas para as vagas que surgirem durante o prazo de validade do Concurso Público, na forma do item 1.5.2, deste Capítulo.

1.5.2. Surgindo nova(s) vaga(s) durante o prazo de validade do certame, os candidatos aprovados nas listas específicas de reserva de vagas serão convocados de forma alternada e proporcional, observando-se as regras previstas nos respectivos Capítulos, bem como a seguir:

1.5.2.1. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados para ocupar a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira) e a 41ª (quadragésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, em observância ao percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

1.5.2.2. As candidatas em situação de violência doméstica aprovadas no Concurso Público serão convocadas para ocupar a 11ª (décima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 51ª (quinquagésima primeira) e a 71ª (septuagésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, em observância ao percentual de 5% (cinco por cento) previsto na Lei Municipal nº 4.022, de 30 de agosto de 2021.

1.5.2.3. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

1.6. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** concede aos candidatos nomeados os **seguintes benefícios:**

a) Vale-Alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 3.275, de 21 de junho de 2013, e suas atualizações, nos seguintes valores:

– R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais): Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Monitor Assistencial, Motorista A/B, Motorista D, Oficial Administrativo, Oficial de Manutenção – Eletricista, Oficial de Manutenção – Pedreiro e Operador de Tráfego;

– R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais): Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Fonoaudiólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Terapeuta Ocupacional; e

– R$ 400,00 (quatrocentos reais): Analista de Tecnologia da Informação.

b) Auxílio-Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 3.142/2011, e suas atualizações, para os Cargos de Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Motorista A/B, Motorista D e Oficial Administrativo.

1.6.1. Para todos os Cargos da Tabela I, as jornadas de trabalho serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento (12x36), de acordo com as necessidades do setor.

1.7. Os documentos comprobatórios para o Cargo que exige escolaridade completa – Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de Curso registrados e devidamente acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), e, quando for o caso, acompanhados do registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

1.7.1. Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.8. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição, em conformidade com o que segue:

1.8.1. Na divulgação das listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – nome do candidato, número do Documento de Identidade e data de nascimento, ressalvado o disposto no item 6.10, do **Capítulo VI – da Inscrição para Mulheres em Situação de Violência Doméstica**, deste Edital;

1.8.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos e outros comunicados a título gratuito, pelo **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – e-mail informado no ato da inscrição;

1.8.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.8.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para nomeação nos Cargos são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 70.436/1972, ou ser naturalizado brasileiro, conforme a legislação vigente no país, até a data da posse;

2.1.4. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, quando da posse;

2.1.5. Encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos e civis;

2.1.6. Encontrar-se em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, na data da posse;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da posse;

2.1.8. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I**, do **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, deste Edital;

2.1.9. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação que antecede a nomeação;

2.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de Processo Administrativo, conforme o artigo 152 da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;

2.1.11. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração Pública, contra a fé pública, contra os costumes ou pelos crimes previstos na Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme o artigo 150 da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011;

2.1.12. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, a ser comprovada mediante exame de saúde admissional realizado pelo Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, quando da posse, observado o caráter objetivo, individualizado e motivado da avaliação;

2.1.15.1. A pessoa com deficiência será submetida à avaliação quanto à compatibilidade de sua condição com as atribuições essenciais do Cargo, vedada a eliminação fundada exclusivamente na existência da deficiência ou em incompatibilidade presumida, devendo ser consideradas as adaptações razoáveis e as condições concretas de exercício funcional; e

2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

2.1.17. A condição de aposentado por incapacidade permanente, em qualquer regime previdenciário, não impede a inscrição e a participação do candidato no presente Concurso Público. A nomeação e a posse, contudo, ficam condicionadas ao atendimento dos requisitos legais para investidura no Cargo, inclusive à comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, mediante inspeção médica oficial, nos termos da legislação aplicável.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital. No entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido classificado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), no período de **11 de novembro a 08 de dezembro de 2026**, iniciando-se às **10h do dia 11 de novembro de 2026** e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h do dia 08 de dezembro de 2026**, observados o horário de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – dos Requisitos Básicos Exigidos**, deste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição, no período de inscrição, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone (11) 2539-0919, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo e-mail **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **09 de dezembro de 2026**, disponível no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, conforme a **Tabela I**, constante no **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição on-line estará disponível até as **17h do dia 08 de dezembro de 2026**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para acesso e/ou impressão no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) até as **17h do dia 09 de dezembro de 2026**.

3.3. O candidato poderá inscrever-se em mais de 1 (um) Cargo, desde que as respectivas Provas Objetivas sejam realizadas em períodos distintos, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA	CARGO
10 de janeiro de 2027 (Manhã)	Agente de Atendimento Agente de Limpeza Pública Agente de Serviços Públicos Oficial de Manutenção – Eletricista Motorista A/B Analista de Tecnologia da Informação Educador Esportivo – Atividades Aquáticas Educador Esportivo – Ginástica Rítmica Educador Esportivo – Jiu-Jitsu Educador Esportivo – Muay Thai Educador Esportivo – Tênis Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional
10 de janeiro de 2027 (Tarde)	Agente de Serviços de Alimentação Agente de Serviços Gerais Agente de Defesa Civil Monitor Assistencial Oficial Administrativo Oficial de Manutenção – Pedreiro Operador de Tráfego Motorista D Técnico em Tecnologia da Informação

3.3.1. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação, será considerada, para todos os efeitos, a inscrição referente ao Cargo em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.3.2. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.3.1 ou havendo pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.3.3. O candidato deve atentar-se à data prevista da prova e ao período antes de escolher a opção de Cargo e efetuar o pagamento.

3.3.4. É vedada a transferência do valor pago, referente à taxa de inscrição, para terceiros, para outro Cargo ou para outros certames.

3.3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.4. Não será concedida isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 7 de abril de 2015, pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, ou pela Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019, conforme estabelecido no **Capítulo IV – da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento correto dos dados poderá implicar o cancelamento da inscrição.

3.5.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção do Cargo, conforme a **Tabela I**, do item 1.5, do **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.5.2. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.5.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no Concurso Público será feita por ocasião da convocação para comprovação dos requisitos e para a nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.6. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digitável do código de barras do boleto bancário, que resultem em ausência de compensação bancária, tampouco reembolsarão os candidatos. O candidato deve atentar-se para as informações dos dados bancários constantes no item 3.12, deste Capítulo, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá, no período das inscrições, assinalar essa opção no Formulário de Inscrição on-line, bem como enviar, por meio de upload, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), na Área Restrita do candidato, em link específico, com referência "CONDIÇÃO ESPECIAL", até as 17h do dia 09 de dezembro de 2026, os seguintes documentos:

a) cópia do Atestado Médico ou de Especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Classe e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico ou do Especialista na referida entidade de classe; e

b) Requerimento de Condição Especial, constante no **Anexo III**, deste Edital, total e corretamente preenchido, informando qual(is) condição(ões)/recurso(s) especial(is) necessita (materiais, equipamentos, Prova Ampliada, Prova em Braille, auxílio de Ledor/Transcritor etc.).

USO DE MARCAPASSO OU DE OUTROS INSTRUMENTOS METÁLICOS

3.7.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente a situação ao **INSTITUTO MAIS**, informando no **Anexo III** a utilização desse(s) instrumento(s) e encaminhando-o por meio de upload, no mesmo link e no mesmo prazo relacionados no item 3.7. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos ou do cartão de identificação de portador de marcapasso ou de usuário de outros equipamentos.

3.7.2. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

3.7.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.7, suas alíneas e seus subitens, durante o período de inscrição, não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL – DECRETO FEDERAL Nº 8.727/2016

3.8. De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e o uso do Nome Social para tratamento, devendo, no período das inscrições, assinalar essa opção no Formulário de Inscrição on-line, bem como enviar o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, constante no **Anexo IV**, total e corretamente preenchido, por meio de upload, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), na Área Restrita do candidato, em link específico, com referência "NOME SOCIAL", até as 17h do dia 09 de dezembro de 2026.

3.8.1. Nas publicações oficiais e nas listas divulgadas nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), será considerado o Nome Civil.

3.8.2. Caso o candidato já possua seu nome alterado nos Documentos de Identificação, não será necessário encaminhar a solicitação de uso de Nome Social, podendo inscrever-se normalmente com o nome atualizado em seus documentos.

3.8.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.8, durante o período de inscrição, não terá o uso do Nome Social para tratamento, seja qual for o motivo alegado.

FUNÇÃO DE JURADO – LEI FEDERAL Nº 11.689/2008

3.9. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 (9 de junho de 2008) e a data de publicação deste Edital poderá solicitar, no período das inscrições, essa opção para critério de desempate, devendo assinalá-la no Formulário de Inscrição on-line, bem como enviar, por

meio de upload, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), na Área Restrita do candidato, em link específico, com referência "FUNÇÃO DE JURADO", até as 17h do dia 09 de dezembro de 2026, o seguinte documento:

a) certidão ou declaração comprobatória de que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.9.1. O candidato que não atender ao disposto no item 3.9 não poderá utilizar a condição de Jurado como critério de desempate.

3.10. Os documentos previstos no item 3.7 (condição especial), no subitem 3.7.1 (uso de marcapasso e de outros instrumentos metálicos), no item 3.8 (uso de Nome Social) e no item 3.9 (Função de Jurado) deverão ser encaminhados até as 17h do dia 09 de dezembro de 2026, por upload, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), na Área Restrita do candidato, em seus respectivos links.

3.10.1. As solicitações referentes à condição especial, ao uso de Nome Social e à Função de Jurado realizadas após o prazo estabelecido no item 3.10 serão indeferidas.

3.11. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá:

a) digitalizar a(s) cópia(s) do(s) documento(s) e salvar o arquivo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

b) no caso de Documento Digital, baixar o arquivo e enviá-lo em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) digitalizar em ambos os lados os documentos que possuírem frente e verso;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida e completa, se é possível realizar a leitura de todas as informações com clareza, se está orientada corretamente e/ou se há outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.11.1. Os documentos obtidos por meio digital (via Internet) deverão atender às seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digital ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e a assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.11.2. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF ou bloqueado(s) por senha.

3.11.3. Não serão considerados documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

3.11.4. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, o candidato deverá gerar e/ou imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário, verifique se o Cargo de interesse está correto;

b) verifique se no boleto bancário emitido consta o nome do candidato;

c) confira se o valor indicado no boleto bancário emitido corresponde ao valor previsto no Edital;

d) certifique-se de que o computador utilizado é confiável e está com o antivírus atualizado, para evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário;

e) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pela **Caixa Econômica Federal**;

f) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **10499.43465 66000.100**, que identifica a **Caixa Econômica Federal** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**; e

g) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem à **Caixa Econômica Federal**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são boletos falsos.

3.12.1. Será de responsabilidade do candidato verificar atentamente as informações constantes no boleto bancário, a fim de evitar fraudes em seu pagamento. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone (11) 2539-0919, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo e-mail **sac@institutomais.org.br**.

3.13. Em caso de feriado ou de evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.14. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, em cheque do próprio candidato ou por débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.14.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, de forma condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14.2. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.14.2.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso ele seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, e a inscrição será considerada sem efeito.

3.15. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente na data do vencimento do boleto bancário.

3.15.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e o consequente crédito na conta da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.15.2. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2, deste Capítulo.

3.15.3. Não serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado no último dia, após os horários-limite estabelecidos pelas instituições financeiras escolhidas pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação, uma vez que os pagamentos efetuados pela Internet ou por meio dos caixas eletrônicos fora de tais horários são considerados extemporâneos e passam a fazer parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.15.4. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, ainda que o candidato tenha realizado o pagamento da inscrição, ele ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.15.5. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I – das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.16. Em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, o candidato poderá conferir, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), em sua Área Restrita, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone (11) 2539-0919, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo e-mail **sac@institutomais.org.br**.

3.16.1. Para efetuar consultas da inscrição, o candidato deverá acessar o site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), digitar o e-mail e a senha de acesso e clicar nos links “Área do Candidato” e “Minhas Inscrições”.

3.17. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação no site nos últimos dias de inscrição.

3.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.19. A partir da data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital, serão divulgados nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**) os Comunicados de Deferimento e Indeferimento das Inscrições (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, candidatas que se declararam Mulheres em Situação de Violência Doméstica – resguardada a identidade –, candidatos que exerceram a Função de Jurado e candidatos que solicitaram atendimento especial para realização da prova) e o Comunicado de Homologação das Inscrições (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19.1. Caberá recurso contra o Indeferimento das Inscrições, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

3.19.2. O candidato cujo nome e Cargo não constarem na listagem de Homologação das Inscrições deverá interpor recurso por meio do e-mail **sac@institutomais.org.br**.

3.20. O Edital de Convocação, do qual constará a relação dos candidatos que realizarão a Prova Objetiva, será divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), bem como publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital.

CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 7 de abril de 2015 (inscrito no CadÚnico), pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 (Doador de Sangue), ou pela Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019 (Pessoa com Deficiência), poderá realizar, **nos dias 11 e 12 de novembro de 2026,** iniciando-se às **10h do dia 11 de novembro de 2026** e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h do dia 12 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, exclusivamente no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e seja membro de família de baixa renda, assim entendida aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional ou aquela com renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos nacionais; ou

b) seja doador de sangue, com, no mínimo, 2 (duas) doações realizadas em Órgão Oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 1 (um) ano retroativo à data da inscrição, ou integre, comprovadamente, Associação de Doadores de Sangue; ou

c) seja Pessoa com Deficiência, assim considerada aquela que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária, congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008.

4.2. Para obter a isenção, o candidato deverá preencher corretamente, no período estabelecido no item 4.1, a Solicitação de Inscrição/Isenção on-line do pagamento do valor da taxa de inscrição, disponível no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), bem como declarar eletronicamente que atende às condições previstas em Lei e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções legais, e seguir os procedimentos descritos a seguir.

ISENÇÃO – INSCRITO NO CADÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 3.467/2015)

4.2.1. Solicitação de Isenção – Inscrito no CadÚnico: o candidato deverá informar, no ato da inscrição:

a) Número de Identificação Social (NIS) válido;

b) Data de Nascimento.

Obs.: o nome completo e o número de CPF (também necessários para a análise do CadÚnico) estarão vinculados ao informado no cadastro do candidato.

4.2.1.1. Conforme normas do SISTAC (Sistema de Isenção da Taxa de Inscrição em Concurso Público), do Ministério do Desenvolvimento Social, o candidato terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, se:

a) O número do NIS informado for do candidato e estiver cadastrado;

b) Pertencer a família com renda familiar, per capita, de até meio salário-mínimo;

c) Informar o NIS e o nome completo e idêntico aos que constam no Cadastro Único; e

d) Estiver com cadastro atualizado, ou seja, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos (atenção: novos cadastros ou atualizações recentes levam cerca de 45 (quarenta e cinco) dias para serem totalmente processados no sistema nacional).

4.2.1.2. Somente serão elegíveis candidatos de famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional ou a renda familiar mensal de até 3 (três) salários-mínimos nacionais. O Cadastro do candidato deverá ter sido incluído ou atualizado pela última vez há no **máximo 24 meses**.

ISENÇÃO – DOADOR DE SANGUE (LEI MUNICIPAL Nº 3.484/2015)

4.2.2. Solicitação de Isenção – Doador de Sangue: o candidato deverá enviar, por upload, os seguintes documentos:

a) cópia digitalizada ou Documento emitido de forma digital pela entidade coletora, que discrimine o número e a data das doações de sangue realizadas – no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano retroativo à data da inscrição –, ou declaração emitida pela Associação de Doadores de Sangue que comprove a condição de associado; e

b) Declaração de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, preenchida e assinada, conforme o **Anexo V**, deste Edital.

4.2.2.1. Somente será considerada, para enquadramento no benefício, a doação de sangue promovida em Órgão Oficial ou em entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

ISENÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2019)

4.2.3. Solicitação de Isenção – Pessoa com Deficiência: o candidato deverá enviar, por upload, os seguintes documentos:

a) cópia do Documento Oficial de Identidade (RG, CIN ou CRNM);

b) Laudo Médico, emitido por profissional devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo carimbo, assinatura e número do registro do Médico no CRM, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital; e

c) Declaração de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, preenchida e assinada, conforme o **Anexo V**, deste Edital.

4.2.4. Os **documentos previstos nos subitens 4.2.2 e 4.2.3** deverão ser encaminhados **até as 17h do dia útil seguinte ao término do pedido de isenção**, **por *upload* no *site*** do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**, **na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: "ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO".**

4.2.5. Antes de encaminhar os documentos de **Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de **Documento emitido de forma Digital**, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.2.6. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender às seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.2.7. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

4.2.8. Não serão considerados documentos encaminhados por *e-mail*, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o **item 4.1**, estará sujeito:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da Homologação de seu Resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a Homologação do Resultado e antes da nomeação para o Cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4. Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas "**a**" e "**b**", do **item 4.4**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher, no momento da inscrição, o **Formulário de Solicitação de Inscrição/Isenção** disponível no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção; e

c) não observar o disposto no item 4.1 e seus subitens.

4.6. Não serão aceitas as **Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição** por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, bem como se apresentadas incompletas.

4.7. É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

4.7.1. Caso o candidato solicite mais de 01 (uma) inscrição com pedido de isenção, será considerada, para fins de análise, a última inscrição efetuada, sendo as demais inscrições com pedido de isenção indeferidas automaticamente, independentemente do mérito da solicitação.

4.8. Ao término da apreciação das **Solicitações de Inscrição/Isenção** do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no *site* **(www.imais.org.br)**, na data prevista no cronograma em anexo, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.8.1. O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.8.2. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderá interpor recurso, conforme **Capítulo XV – dos Recursos,** deste Edital.

4.8.2.1. No prazo recursal, não será possível a inclusão ou alteração de dados ou dos documentos enviados no prazo previsto no item 4.2.

4.8.2.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no site ***(www.imais.org.br)***, na data prevista no cronograma em anexo, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

4.8.2.3. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **a data de vencimento prevista em cronograma**.

4.8.3. O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste **Capítulo**, não terá sua inscrição efetivada.

4.9. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP não** se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para *link* diverso do previsto em Edital,** bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, às Pessoas com Deficiência será reservado, por Cargo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Cargo.

5.1.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados para ocupar a 5ª (quinta), a 21ª (vigésima primeira) e a 41ª (quadragésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

5.2. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadrarem nas categorias previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, e no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, sem prejuízo da aplicação do conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), observadas as disposições da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), e na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva unilateral total ou bilateral parcial ou total).

5.3. Durante o período de inscrições, o candidato que desejar inscrever-se como Pessoa com Deficiência ou que necessite de condição especial para a realização da prova, conforme o item 3.7 e seus subitens, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital, deverá assinalar essa opção no Formulário de Inscrição on-line, bem como encaminhar a documentação e a solicitação abaixo, até as **17h do dia útil seguinte ao término das inscrições**:

a) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do candidato, o número da Cédula de Identidade (RG, CIN ou CRNM) e/ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção de Cargo;

b) o candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada, ou de leitura/transcrição de sua prova, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme o **Anexo III**, deste Edital;

c) o candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme o **Anexo III**, deste Edital;

d) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme o **Anexo III**, deste Edital;

e) o candidato com deficiência física que necessitar de mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de Fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, salas de fácil acesso ou banheiros adaptados para cadeira de rodas, entre outros, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, especificando o tipo de deficiência, deverá encaminhar solicitação por escrito, conforme o **Anexo III**, deste Edital; e

f) o candidato com deficiência que se enquadre no § 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar relatórios especializados, emitidos por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com registro no quadro de especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as características apresentadas e associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos), e, ainda, encaminhar solicitação por escrito, conforme o **Anexo III**, deste Edital, quando necessitar de condição especial.

5.3.1. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

5.3.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, devendo o candidato indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.3.2.1. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A(s) Folha(s) de Respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar deverá solicitar, durante o período de inscrições, o auxílio de um Fiscal Transcritor para efetuar a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

5.3.3. Os documentos previstos no item 5.3, alíneas “a” a “f”, deverão ser encaminhados até as **17h do dia útil seguinte ao término das inscrições** por upload, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), na Área Restrita

do candidato, em link específico, com referência “PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD”, para o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, e/ou com referência “CONDIÇÃO ESPECIAL”, para o candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova.

5.4. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o(s) documento(s) comprobatório(s), o candidato deverá observar o disposto no item 3.11, suas alíneas e seus subitens, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital.

5.4.1. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.6. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 5.3, suas alíneas e seus subitens, bem como no item 5.4 e seus subitens, impedirá que concorra às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão, bem como não terá a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.6.1. Após o período de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

5.7. O candidato que obtiver deferimento quanto à solicitação para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados (ampla concorrência) e em lista específica.

5.7.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, será nomeado por aquela em que estiver mais bem classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.7.2. Será eliminado da lista específica o candidato habilitado cuja deficiência informada não for constatada, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

5.7.3. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às Pessoas com Deficiência ou de não enquadramento como Pessoa com Deficiência na Perícia Médica, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado na lista específica posteriormente classificado.

5.7.4. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. O candidato aprovado nos termos do **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva** e do **Capítulo XIV – da Classificação dos Candidatos**, deste Edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo almejado.

5.8.1. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados ao Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato da inscrição.

5.8.2. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.881, de 25 de abril de 2008, e será realizada por Equipe Multiprofissional, que considerará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que habitualmente utilize; e

e) o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.8.3. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que somente ocorrerá após a aprovação no exame admissional, idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

5.9. Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos deste Capítulo, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

5.10. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.11. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação do Cargo.

5.12. Caberá recurso contra o Indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

5.12.1. No prazo recursal, não será possível a inclusão ou a alteração de dados ou dos documentos enviados no prazo previsto no item 5.3, suas alíneas e seus subitens.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

6.1. Às mulheres em situação de violência doméstica fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público para as vagas reservadas, nos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

6.1.1. Consideram-se mulheres em situação de violência doméstica as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuam medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e que estejam sendo acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou pelo Núcleo de Prevenção e Atendimento às Vítimas de Violência (NUPAV), ou, se residentes em outras localidades, pelos órgãos locais correspondentes.

6.2. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 4.022, de 30 de agosto de 2021, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.2.1. As candidatas em situação de violência doméstica aprovadas no Concurso Público serão convocadas para ocupar a 11ª (décima primeira), a 31ª (trigésima primeira), a 51ª (quinquagésima primeira) e a 71ª (septuagésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

6.2.2. Em caso de desistência de candidata aprovada em vaga reservada às mulheres em situação de violência doméstica, a vaga será preenchida por outra candidata da lista específica, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

6.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica, a candidata deverá, no período das inscrições, assinalar essa opção no Formulário de Inscrição on-line, preenchendo-o correta e completamente.

6.4. A candidata deverá encaminhar, até as **17h do dia útil seguinte ao término das inscrições**, por upload, no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), na Área Restrita do candidato, em link específico, com referência **"SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA"**, o seguinte documento:

a) declaração ou outro documento emitido pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou pelo NUPAV ou, se residente em outra localidade, pelo órgão local correspondente, que comprove o acompanhamento da candidata e a existência de medida protetiva prevista na Lei Federal nº 11.340/2006.

6.5. Antes de encaminhar o documento, a candidata deverá observar o disposto no item 3.11, suas alíneas e seus subitens, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital.

6.5.1. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O não cumprimento, pela candidata, do disposto nos itens 6.3, 6.4 e 6.5 e em seus subitens impedirá que concorra às vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

6.6.1. Após o período de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido da candidata, na lista de candidatas que concorrerão às vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica.

6.7. A documentação enviada para comprovação terá validade somente para este Concurso Público, não será devolvida e será tratada com sigilo, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

6.8. As candidatas inscritas para as vagas reservadas, nos termos deste Capítulo, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

6.9. Caso a candidata seja aprovada nas duas listas, será nomeada por aquela em que estiver mais bem classificada, ficando automaticamente excluída da outra.

6.10. As candidatas que, no ato da inscrição, se declararem em situação de violência doméstica, se aprovadas no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista específica, resguardada a identidade, conforme o § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.719, de 18 de fevereiro de 2022, sendo as publicações referentes a essa condição identificadas somente pelo número de inscrição.

6.11. Caberá recurso contra o Indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

6.11.1. No prazo recursal, não será possível a inclusão ou a alteração de dados ou dos documentos enviados no prazo previsto no item 6.4.

6.12. A não observância, pela candidata, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeada para as vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Agente de Limpeza Pública Agente de Serviços de Alimentação Agente de Serviços Gerais Agente de Serviços Públicos	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Raciocínio Lógico	15 08 07
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Oficial de Manutenção – Eletricista Oficial de Manutenção – Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	08 07 15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Motorista A/B Motorista D	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	08 07 15
	Prova Prática de Direção Veicular	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo XII**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação / Direção de Veículo.	
Agente de Atendimento Monitor Assistencial Técnico em Tecnologia da Informação	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Agente de Defesa Civil	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Teste de Aptidão Física (TAF)	Exercícios a serem realizados para avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do Cargo, de acordo com o **Capítulo XI,** deste Edital.	
	Prova Prática de Direção Veicular	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo XII**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação / Direção de Veículo.	
Oficial Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prova Prática de Informática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo XIII**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Operador de Tráfego	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prova Prática de Direção Veicular	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo XII**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação / Direção de Veículo.	

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Analista de Tecnologia da Informação	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico-Matemático	10
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Educador Esportivo (todas as áreas de atuação)	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico-Matemático	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Básicos em Educação Física	10
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico-Matemático	10
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Conhecimentos Específicos	15

7.2. A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos, constará de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais apenas uma será correta. As questões versarão sobre os Conteúdos Programáticos constantes no **Anexo II**, deste Edital, buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme o **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital.

7.3. A **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para os Cargos de Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Analista de Tecnologia da Informação, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Monitor Assistencial, Oficial de Manutenção – Eletricista, Oficial de Manutenção – Pedreiro e Técnico em Tecnologia da Informação, será realizada e avaliada conforme o **Capítulo X – da Prova Prática**, deste Edital.

7.4. O **Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, para o Cargo de Agente de Defesa Civil, será realizado e avaliado conforme o Capítulo XI – do Teste de Aptidão Física (TAF)**, deste Edital.

7.5. A **Prova Prática de Direção Veicular**, de caráter eliminatório, para os Cargos de Agente de Defesa Civil, Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego, será realizada e avaliada conforme o **Capítulo XII – da Prova Prática de Direção Veicular**, deste Edital.

7.6. A **Prova Prática de Informática**, de caráter eliminatório, para o Cargo de Oficial Administrativo, será realizada e avaliada conforme o **Capítulo XIII – da Prova Prática de Informática**, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada, preferencialmente, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na data prevista de **10 de janeiro de 2027**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva, divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**) e publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**, conforme a distribuição de períodos/Cargos estabelecida a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA	CARGO
10 de janeiro de 2027 (Manhã)	Agente de Atendimento Agente de Limpeza Pública Agente de Serviços Públicos Oficial de Manutenção – Eletricista Motorista A/B Analista de Tecnologia da Informação Educador Esportivo – Atividades Aquáticas Educador Esportivo – Ginástica Rítmica Educador Esportivo – Jiu-Jitsu Educador Esportivo – Muay Thai Educador Esportivo – Tênis Fonoaudiólogo Terapeuta Ocupacional

DATA PREVISTA DA PROVA	CARGO
10 de janeiro de 2027 (Tarde)	Agente de Serviços de Alimentação Agente de Serviços Gerais Agente de Defesa Civil Monitor Assistencial Oficial Administrativo Oficial de Manutenção – Pedreiro Operador de Tráfego Motorista D Técnico em Tecnologia da Informação

8.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas do Município de Santana de Parnaíba/SP, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.

8.1.1.1. Havendo alteração da data prevista, a prova será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

8.1.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Objetiva na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação, que será divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**) e publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

8.1.2.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outra data, horário ou fora do local designado.

8.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e consultar as informações referentes ao horário e ao local de realização da prova, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.1.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, com antecedência suficiente, o local de realização da prova e o trajeto a ser percorrido, de modo a chegar ao local dentro do horário de abertura dos portões. Recomenda-se que o candidato verifique previamente a ocorrência de eventos, interdições de vias ou quaisquer outras situações que possam impactar o seu deslocamento. Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

8.1.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.2. Os eventuais erros de digitação do número do Documento de Identidade, do sexo e/ou do endereço poderão ser corrigidos no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**), em até 2 (dois) dias corridos após a aplicação das provas, na Área Restrita do candidato, no menu “Minhas Inscrições”, ícone “Correção Cadastral”, sendo obrigatório informá-los ao Fiscal da Sala no dia de realização da prova, para registro da correção na Ata da Sala.

8.2.1. Caso haja necessidade de correção do nome e da data de nascimento no dia de realização da prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, que será realizada em Formulário Específico, a ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das provas.

8.2.2. A correção do e-mail somente poderá ser efetuada por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, pelo telefone (11) 2539-0919, no horário das 9h às 12h ou das 14h às 17h (horário de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo e-mail **sac@institutomais.org.br**.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente;

b.1) **original** de um dos seguintes Documentos de Identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, valha como documento de identidade (OAB, CRM, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ etc.); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997; ou

b.2) **aplicativo** de um dos seguintes Documentos de Identificação digital: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor; e

c) comprovante de inscrição (que somente será solicitado caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, conforme o item 3.19, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital).

8.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

8.4.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais (exceto na forma da alínea "b.2" do item 8.3), carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem documentos digitalizados ou capturas de tela ("prints").

8.4.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.4.4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

8.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio do preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de pagamento.

8.5.1. A inclusão de que trata o item 8.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de verificar a sua pertinência.

8.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.5, ela será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

8.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de prova com armas ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, relógios de qualquer tipo, óculos inteligentes (smart glasses), pulseiras inteligentes, smartphones, gravador, notebook, tablets, agenda eletrônica, bip, pendrive, pager, palmtop, receptor, walkman, MP3 Player, iPod ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 8.6, deverá desligá-lo, retirar a respectiva bateria, quando possível, desativar os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, juntamente com o relógio de qualquer tipo, permanecendo nessa condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.6.1.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

8.6.1.2. Após o início das provas, caso algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros) toque, vibre ou apresente qualquer tipo de funcionamento, o Fiscal da Sala comunicará imediatamente o fato à Coordenação. Verificado que o aparelho se encontra acondicionado na embalagem fornecida para a guarda e devidamente lacrada, o Coordenador solicitará ao candidato que abra a embalagem, desligue o equipamento e o guarde novamente em nova embalagem fornecida. O ocorrido será registrado em Ata pelo Fiscal da Sala.

8.6.1.3. Caso o telefone celular toque e o candidato o atenda, ou caso algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros) toque, vibre ou apresente qualquer tipo de funcionamento e seja constatado pelo Coordenador que o aparelho se encontra fora da embalagem fornecida para a guarda, ou que a embalagem está aberta ou rompida, o candidato será eliminado do Concurso Público, nos termos do subitem 8.12.16, tendo sua Folha de Respostas e seu Caderno de Questões retidos. O ocorrido será registrado em Termo de Eliminação e em Ata pelo Fiscal da Sala.

8.6.2. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista por meio de detector de metais.

8.6.2.1. Após o início das provas, caso seja constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato está portando algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros), independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, nos termos do subitem 8.12.14.

8.6.2.2. Os candidatos que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão observar o disposto no subitem 3.7.1, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital, e comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses equipamentos.

8.6.2.3. Considerando a existência de óculos com recursos tecnológicos (óculos inteligentes – smart glasses), capazes de captar, armazenar ou transmitir imagens, sons ou dados, o candidato que fizer uso de óculos durante a prova

poderá, a qualquer momento, ter os óculos submetidos à inspeção pelo Fiscal da Sala ou pela Coordenação, inclusive por meio de detector de metais.

8.6.2.3.1. Óculos com câmera, microfone, fone, tela, conexão sem fio ou qualquer outro recurso eletrônico são considerados equipamento eletrônico e, por isso, devem ser desligados e guardados na embalagem fornecida, conforme o subitem 8.6.1, ainda que tenham lentes de grau. O candidato que precisar de correção visual deverá comparecer à prova com óculos convencionais.

8.6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala a sua saída, e este designará um Fiscal de Corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da sua utilização, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

8.6.3.1. Na situação descrita no subitem 8.6.3, caso seja constatado que o candidato está portando algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros), independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, nos termos do subitem 8.12.14, tendo sua Folha de Respostas e seu Caderno de Questões retidos. O ocorrido será registrado em Termo de Eliminação e em Ata pelo Fiscal da Sala.

8.6.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado aos candidatos portar arma de fogo no dia de realização das provas, salvo aos candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e alterações.

8.6.4.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparado pela Lei mencionada no subitem 8.6.4, deverá procurar a Coordenação para realizar o seu desmuniciamento e acondicioná-la em embalagem cedida para guarda, permanecendo nessa condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.7. Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato, nem de qualquer recipiente, tal como garrafa de água ou de suco, que não seja fabricado em material transparente.

8.7.1. É permitido o uso de lápis (desde que não contenha tabuada nem instrumento de cálculo), de lapiseira de corpo transparente, de apontador e de borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

8.8. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8.1. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre do(s) malote(s) de provas, mediante Termo de Abertura do Malote das Provas, na presença de 3 (três) candidatos, na Coordenação do local de realização das provas.

8.9. Quanto à Prova Objetiva:

8.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

8.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis, mesmo que uma delas esteja correta.

8.9.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.10. A Prova Objetiva terá a duração de 3h (três horas).

8.10.1. Iniciada a prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do seu início.

8.10.2. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no subitem 8.10.1, ou ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8.10.3. Os 3 (três) últimos candidatos em sala deverão permanecer nela até que o último deles termine a prova.

8.10.3.1. Em caso de recusa do candidato em permanecer em sala até que o último termine a prova, ele será eliminado do Concurso Público.

8.10.4. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos nos subitens 8.10.1 ou 8.10.3, descumprindo as instruções estabelecidas, deverá assinar Termo de Eliminação, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pela Coordenação, passando à condição de candidato eliminado.

8.10.5. O candidato, após entregar todo o material correspondente à prova realizada ao Fiscal da Sala, deverá retirar-se imediatamente da sala e do prédio, não podendo utilizar os banheiros.

8.10.5.1. O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente à sua Prova Objetiva.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.12.1. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.3, alíneas “b.1” e “b.2”, deste Capítulo;

8.12.3. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários predeterminados;

8.12.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.10.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.12.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

8.12.7. Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da prova;

8.12.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Aplicação (Coordenação, Fiscais, Apoios, Examinadores, Executores e seus Auxiliares) ou às autoridades presentes;

8.12.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

8.12.10. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a(s) Folha(s) de Respostas;

8.12.11. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na(s) Folha(s) de Respostas;

8.12.12. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

8.12.13. Recusar-se a submeter-se ao sistema de detecção de metais ou à inspeção dos óculos;

8.12.14. For surpreendido portando ou usando qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, tais como telefone celular, relógios de qualquer tipo, óculos inteligentes, pulseiras inteligentes, gravador, notebook, tablets, smartphones, agenda eletrônica, bip, pendrive, pager, palmtop, receptor, walkman, MP3 Player, iPod ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido, inclusive ao utilizar os sanitários, mesmo que acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences;

8.12.15. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes; ou

8.12.16. Tiver o telefone celular tocando e o atender, ou tiver algum equipamento eletrônico (telefone celular, relógio de qualquer tipo, entre outros) tocando, vibrando ou apresentando qualquer tipo de funcionamento, constatando-se que o aparelho se encontra fora da embalagem fornecida para a guarda ou que a embalagem está aberta ou rompida.

8.13. Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

8.14.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio necessário.

8.14.2. Caso haja necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

8.16. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Aplicação (Coordenador, Auxiliar de Coordenação, Fiscais e Apoios). Não é permitida a permanência de acompanhantes de candidatos (inclusive idosos ou menores de idade que não necessitem de amamentação etc.), nem daqueles que já realizaram a referida prova.

8.17. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial em até 5 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do e-mail **sac@institutomais.org.br**, do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO MAIS**, identificando seu nome, Cargo, número de CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: “CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP – EDITAL Nº 07/2026 – Ref.: AMAMENTAÇÃO”.

8.17.1. No dia da realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, sendo essa indicação de sua inteira responsabilidade.

8.17.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança deverá permanecer em sala reservada para essa finalidade, a qual será designada pela Coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas alíneas “b.1” e “b.2” do item 8.3 para acessar o local designado e nele permanecer.

8.17.3. Durante o período em que estiver amamentando, a candidata deverá permanecer no local designado pela Coordenação para esse fim, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

8.17.4. O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. Assim, a candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.17.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.18. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a sua distribuição e antes do início da prova, na hipótese, ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.19.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens em que ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

8.19.2. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.19 e em seu subitem, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.20. O Gabarito da Prova Objetiva, considerado correto, será divulgado no site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) no dia 11 de janeiro de 2027, a partir das 14h.

8.20.1. Caberá recurso contra a aplicação da Prova Objetiva e contra o Gabarito divulgado, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

8.21. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Objetiva com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a prova, sendo de sua inteira responsabilidade essa ocorrência.

8.22. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitá-lo ao Fiscal da Sala onde estiver realizando a prova e, ao seu término, retirá-lo junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

9.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.2. Para se chegar ao total de pontos, dividem-se 100 (cem) pontos pelo número de questões da prova e multiplica-se o resultado pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

9.3.1. O candidato que não obtiver a pontuação mínima estabelecida no item 9.3 será eliminado do Concurso Público.

9.4. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

9.5. Caberá recurso contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO X – DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática, para os Cargos de Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Analista de Tecnologia da Informação, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Monitor Assistencial, Oficial de Manutenção – Eletricista, Oficial de Manutenção – Pedreiro e Técnico em Tecnologia da Informação, será realizada, preferencialmente, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital.

10.2. Para a realização da Prova Prática, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, obedecendo-se à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela a seguir:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
Agente de Atendimento	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Agente de Limpeza Pública	Serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Agente de Serviços de Alimentação	Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
Agente de Serviços Gerais	Serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Agente de Serviços Públicos	Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Analista de Tecnologia da Informação	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Educador Esportivo (cada área de atuação)	Serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Monitor Assistencial	Serão convocados os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Oficial de Manutenção – Eletricista	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Oficial de Manutenção – Pedreiro	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Técnico em Tecnologia da Informação	Serão convocados os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.

10.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.4, do **Capítulo XIV – da Classificação dos Candidatos**, deste Edital.

10.2.2. Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e todas as candidatas inscritas como Mulheres em Situação de Violência Doméstica, desde que habilitados na Prova Objetiva.

10.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência, nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos veículos e/ou equipamentos especiais.

10.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos), de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

10.2.4. Os demais candidatos habilitados, em cada Cargo, e não convocados para realizar a Prova Prática ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar da primeira aplicação da Prova Prática, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

10.2.4.1. Após o prazo previsto no subitem 10.2.4, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática passarão à condição de candidatos eliminados do Concurso Público.

10.2.5. Os candidatos dos Cargos com Prova Prática que não forem convocados para essa fase, na forma do item 10.2, não constarão da classificação final enquanto não forem convocados e considerados aptos.

10.3. O Edital de Convocação, contendo a data, o local e o horário de realização da Prova Prática, será divulgado por ocasião da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), bem como publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

10.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para a Prova Prática, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática na respectiva data, horário e local divulgados no Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua realização em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.3.4. Havendo alteração da data prevista, a Prova Prática será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original, conforme o item 8.3, alíneas "b.1" e "b.2", do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, e com roupas e calçados adequados à execução das tarefas.

10.4.1. Os candidatos ao Cargo de Educador Esportivo – Atividades Aquáticas deverão comparecer munidos de traje de banho apropriado (sunga ou maiô de peça única), touca e óculos de natação, se desejarem; os candidatos às demais áreas de atuação de Educador Esportivo deverão comparecer com vestimenta adequada à prática da respectiva modalidade.

10.4.2. O candidato que não apresentar o documento de identidade exigido não poderá realizar a Prova Prática e será eliminado do Concurso Público.

10.5. O candidato deverá preparar-se com antecedência para a realização da Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a preparação e o conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

10.6. No dia da realização da Prova Prática, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação, contendo os critérios que serão utilizados na avaliação.

10.6.1. Após tomar ciência dos critérios a serem avaliados na Prova Prática, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

10.7. A Prova Prática será aplicada por Banca Examinadora composta por profissionais habilitados na área de avaliação.

10.7.1. O resultado da Prova Prática será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

10.7.2. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

10.7.3. Após a realização da Prova Prática, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos aptos.

10.7.4. O candidato considerado inapto na Prova Prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8. A Prova Prática tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional e a agilidade do candidato, por meio do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Atendimento	• Recepcionar o público, realizar triagem, anunciando-o às pessoas ou áreas requisitadas e encaminhando-o ao local de atendimento mediante autorização; • Prestar serviços de apoio, realizar atendimento telefônico e fornecer informações gerais; • Utilizar sistemas e aplicativos da plataforma Google para o preenchimento de formulários digitais e de outros documentos; • Controlar as visitas efetuadas à unidade/órgão; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Agente de Limpeza Pública	• Efetuar a limpeza de praças, jardins, logradouros e/ou banheiros públicos; • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas de papel, sabonetes e outros produtos necessários à manutenção das condições de uso; • Executar a manutenção das praças, varrendo e recolhendo o lixo; • Manter as plantas regadas; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Agente de Serviços de Alimentação	• Selecionar os alimentos para o preparo das refeições, conforme cardápio orientado; • Preparar refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção), seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene; • Zelar pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Agente de Serviços Gerais	• Executar serviços rotineiros de limpeza em geral, copa e cozinha; • Manter a higiene e a conservação dos ambientes; • Realizar a limpeza e a manutenção dos banheiros; • Recolher o lixo das salas, acondicionando-o em sacos plásticos e depositando-o nas lixeiras; • Cuidar das plantas ornamentais das dependências, regando-as e removendo as folhas danificadas; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Serviços Públicos	• Desenvolver atividades de transporte com serviços manuais e inespecíficos que exijam esforço físico; • Realizar carga e descarga de materiais em geral; • Promover a manutenção e a conservação de móveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; • Executar construção e reparos em alvenaria e pintura; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Analista de Tecnologia da Informação	• Analisar requisitos e modelar soluções de sistemas, inclusive modelos de banco de dados relacional; • Desenvolver, testar e documentar funcionalidades de sistemas web; • Elaborar consultas e rotinas em linguagem SQL; • Identificar falhas e propor soluções para problemas de sistemas e de infraestrutura; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Educador Esportivo (todas as áreas de atuação)	• Elaborar e aplicar plano de aula/programa de atividades esportivas da respectiva área de atuação, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados; • Desenvolver, com crianças, jovens, adultos e/ou idosos, atividades físicas e jogos, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes à modalidade; • Demonstrar os fundamentos técnicos da respectiva área de atuação; • Efetuar testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios executados pelos alunos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Monitor Assistencial	• Desenvolver atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos; • Acompanhar o processo de desenvolvimento dos atendidos; • Orientar as atividades diárias de higiene, refeições e relacionamentos interpessoais; • Executar o acompanhamento das atividades escolares e dos serviços de saúde; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Oficial de Manutenção – Eletricista	• Executar a montagem e preparação das instalações de baixa e alta tensão; • Realizar a ligação dos fios à fonte fornecedora de energia; • Realizar testes nas instalações, circuitos, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão; • Executar a montagem de luminárias e aparelhos de som; • Promover a instalação, reparos e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores; • Utilizar aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, que detectem partes ou peças com defeitos; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Oficial de Manutenção – Pedreiro	• Interpretar croquis e especificações simples de serviços de alvenaria; • Preparar argamassa e concreto, observando traços e proporções; • Assentar tijolos ou blocos, observando prumo, nível e alinhamento; • Executar reboco, contrapiso e/ou assentamento de revestimentos cerâmicos; • Utilizar corretamente ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI); e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.
Técnico em Tecnologia da Informação	• Montar e configurar microcomputadores e periféricos; • Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos; • Construir tabelas e consultas em banco de dados, aplicando os conceitos de chave primária e chave estrangeira; • Desenvolver relatórios e telas simples de aplicações; e • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação.

10.9. A condição de saúde do candidato no dia de realização da Prova Prática será de sua exclusiva responsabilidade.

10.9.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação dará todo o apoio necessário.

10.9.2. Caso haja necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de realização, sendo eliminado do Concurso Público.

10.10. O local de realização da Prova Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Aplicação (Coordenação, Banca Examinadora, Fiscais e Apoios). Não é permitida a permanência de acompanhantes de candidatos (inclusive idosos ou menores de idade etc.), nem daqueles que já realizaram a referida fase ou que foram eliminados do Concurso Público.

10.11. No dia da realização da Prova Prática, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local com armas ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, relógios de qualquer

tipo, óculos inteligentes, pulseiras inteligentes, smartphones, gravador, notebook, tablets, fones de ouvido ou outros equipamentos similares, conforme estabelecido no item 8.6, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.11.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá desligá-lo, retirar a respectiva bateria, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nessa condição até a sua saída do local, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação, nem por danos neles causados.

10.11.2. Aplica-se a esta fase o disposto no subitem 8.6.4 e em seu subitem, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, quanto ao porte de arma de fogo.

10.12. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos Comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

10.13. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo de sua inteira responsabilidade essa ocorrência.

10.14. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitá-lo ao Fiscal responsável e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido comprovante posteriormente.

10.15. A critério do **INSTITUTO MAIS**, a Prova Prática poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos.

10.16. Caberá recurso contra a aplicação e contra o Resultado Provisório da Prova Prática, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XI – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

11.1. O Teste de Aptidão Física (TAF), para o Cargo de Agente de Defesa Civil, será realizado, preferencialmente, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital.

11.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, obedecendo-se à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela a seguir:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)			
CARGO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
Agente de Defesa Civil	Serão convocados os 80 (oitenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.

11.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.4, do **Capítulo XIV – da Classificação dos Candidatos**, deste Edital.

11.2.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e todas as candidatas inscritas como Mulheres em Situação de Violência Doméstica, desde que habilitados na Prova Objetiva.

11.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência, nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos veículos e/ou equipamentos especiais.

11.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos), de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

11.2.4. Os demais candidatos habilitados, em cada Cargo, e não convocados para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar da primeira aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

11.2.4.1. Após o prazo previsto no subitem 11.2.4, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram o Teste de Aptidão Física (TAF) passarão à condição de candidatos eliminados do Concurso Público.

11.3. O Edital de Convocação, contendo a data, o local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), será divulgado por ocasião da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), bem como publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

11.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Aptidão Física (TAF) na respectiva data, horário e local divulgados no Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua realização em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste de Aptidão Física (TAF), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.3.4. Havendo alteração da data prevista, o Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

11.3.5. O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão do horário para o qual foi convocado.

11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste de Aptidão Física (TAF) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a sua realização, munido de:

a) documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3, alíneas “b.1” e “b.2”, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital;

b) **original** do Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), em que se certifique especificamente que o candidato está **apto** para realizar **esforço físico**, devendo conter, obrigatoriamente:

– papel timbrado/carimbo do órgão de saúde ou da clínica de saúde;

– nome completo e número do documento de identidade do candidato;

– declaração, sob as penas da Lei, de que o(a) candidato(a) se encontra apto(a) para realizar testes de esforço físico ou atividades físicas;

– local e data de emissão do Atestado – a data de emissão não poderá anteceder em mais de 30 (trinta) dias a data do teste; e

– nome, assinatura, número do CRM e carimbo do Médico.

c) roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho, e tênis.

11.4.1. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ALÍNEA “B” DO ITEM 11.4 NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO.

11.4.2. O Atestado Médico emitido em formato digital deverá ser apresentado impresso e conter, além dos requisitos estabelecidos na alínea “b” do item 11.4, a assinatura digital ou eletrônica, a identificação do assinante e o código de verificação de sua autenticidade.

11.4.2.1. O Atestado Médico impresso será retido no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF).

11.4.2.2. Não será aceito Atestado Médico em cópia simples ou autenticada, nem Atestado Médico emitido em formato digital apresentado em tela de celular, tablet ou computador, tampouco documentos digitalizados ou capturas de tela (“prints”).

11.5. O candidato deverá preparar-se com antecedência para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

11.5.1. O aquecimento/alongamento e a preparação para os testes serão de responsabilidade do próprio candidato, uma vez que não serão ministrados pelos Avaliadores, não havendo compensação do tempo utilizado para essa finalidade.

11.5.2. Os candidatos poderão levar recipientes com água para hidratação nos intervalos do teste.

11.6. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando, aos candidatos que ainda não o tiverem realizado, o adiamento para nova data, a ser divulgada oportunamente. Os candidatos que tiverem concluído os testes não os realizarão novamente.

11.7. No dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação, contendo os critérios completos que serão utilizados na avaliação, e a assinará, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

11.8. O Teste de Aptidão Física (TAF) objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das atribuições do Cargo de Agente de Defesa Civil e consistirá na execução dos exercícios descritos a seguir, para ambos os sexos, considerando-se **apto** o candidato que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um deles:

a) Teste de Flexão Abdominal;

b) Teste de Flexão de Braço; e

c) Teste de Corrida em 12 (doze) minutos.

11.8.1. Todos os exercícios serão demonstrados pelos Avaliadores antes do seu início.

11.8.2. O candidato reprovado em qualquer um dos testes não dará continuidade aos demais, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público, e deverá retirar-se imediatamente do local de realização dos testes.

11.9. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos):

11.9.1. O teste terá a duração de 1 (um) minuto, e a metodologia para a sua preparação e execução obedecerá aos seguintes critérios:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá estar deitado de costas, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e o dorso das mãos em contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo; em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução; e

c) a contagem das execuções corretas observará que: c.1) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial; c.2) se, ao término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e c.3) a cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

11.9.2. Número mínimo de repetições:

TEMPO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) MINUTO	
FEMININO	**MASCULINO**
Número mínimo de repetições: **23 (vinte e três) repetições**	Número mínimo de repetições: **28 (vinte e oito) repetições**
Abaixo de 23 (vinte e três) repetições – eliminada	Abaixo de 28 (vinte e oito) repetições – eliminado

11.10. Teste de Flexão de Braço com apoio de frente ao solo:

11.10.1. Execução feminina:

a) posição inicial: a candidata posiciona-se de pé, de frente para o Avaliador. Ao comando da Banca Examinadora, tomará a posição de frente para o solo, com os braços completamente estendidos, as palmas das mãos apoiadas sobre o solo, com os dedos voltados para a frente, e os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial nem durante a execução do movimento; e

b) execução: ao comando da Banca Examinadora, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto as mãos, os joelhos e os pés.

11.10.2. Execução masculina:

a) posição inicial: o candidato ficará em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e os cotovelos estendidos; e

b) execução: ao comando da Banca Examinadora, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto as mãos e os pés.

11.10.3. Número mínimo de repetições:

TEMPO DE EXECUÇÃO: 1 (UM) MINUTO	
FEMININO	**MASCULINO**
Número mínimo de repetições: **18 (dezoito) repetições**	Número mínimo de repetições: **18 (dezoito) repetições**
Abaixo de 18 (dezoito) repetições – eliminada	Abaixo de 18 (dezoito) repetições – eliminado

11.11. Teste de Corrida em 12 (doze) minutos (ambos os sexos):

11.11.1. A preparação e a execução do teste obedecerão aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível, em deslocamento contínuo, podendo correr ou andar, ou intercalar corrida e caminhada, e até mesmo parar e depois dar continuidade, desde que não abandone a pista;

b) o início e o término do teste serão indicados ao comando da Banca Examinadora, por sinal sonoro; e

c) ao sinal sonoro final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estavam, andando transversalmente, aguardando a anotação do percurso.

11.11.2. Não será permitido ao candidato, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela Banca Examinadora, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, ou deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado.

11.11.3. Distância mínima a ser percorrida:

TEMPO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MINUTOS	
FEMININO	**MASCULINO**
Distância mínima: **1.500 (mil e quinhentos) metros**	Distância mínima: **1.900 (mil e novecentos) metros**
Abaixo de 1.500 (mil e quinhentos) metros – eliminada	Abaixo de 1.900 (mil e novecentos) metros – eliminado

11.12. O candidato travesti ou transexual será submetido ao Teste de Aptidão Física (TAF) em conformidade com a sua identidade de gênero, reconhecida por via judicial, por alteração de registro civil ou por pedido de uso de Nome Social deferido na forma do item 3.8, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital.

11.13. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

11.13.1. O candidato que der ou receber ajuda, ou que não aguardar as orientações dos Avaliadores para iniciar ou finalizar os exercícios, será eliminado do Concurso Público.

11.13.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam o desempenho dos candidatos serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

11.14. O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado por Banca Examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

11.14.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto**.

11.14.2. Os candidatos considerados aptos serão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular, na forma do **Capítulo XII – da Prova Prática de Direção Veicular**, deste Edital, que poderá ser realizada no mesmo dia do Teste de Aptidão Física (TAF) ou em data posterior à aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme o cronograma constante no Anexo VI, deste Edital.

11.14.3. O candidato considerado inapto no Teste de Aptidão Física (TAF) ou que não comparecer para realizá-lo será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.15. A condição de saúde do candidato no dia de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será de sua exclusiva responsabilidade.

11.15.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação dará todo o apoio necessário.

11.15.2. Caso haja necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de realização, sendo eliminado do Concurso Público.

11.16. O local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Aplicação (Coordenação, Banca Examinadora, Fiscais e Apoios). Não é permitida a permanência de acompanhantes de candidatos (inclusive idosos ou menores de idade etc.), nem daqueles que já realizaram a referida fase ou que foram eliminados do Concurso Público.

11.17. No dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local com armas ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, relógios de qualquer tipo, óculos inteligentes, pulseiras inteligentes, smartphones, gravador, notebook, tablets, fones de ouvido ou outros equipamentos similares, conforme estabelecido no item 8.6, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

11.17.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá desligá-lo, retirar a respectiva bateria, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nessa condição até a sua saída do local, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação, nem por danos neles causados.

11.17.2. Aplica-se a esta fase o disposto no subitem 8.6.4 e em seu subitem, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, quanto ao porte de arma de fogo.

11.18. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos Comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

11.19. O candidato que se apresentar no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF) com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo de sua inteira responsabilidade essa ocorrência.

11.20. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitá-lo ao Fiscal responsável e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido comprovante posteriormente.

11.21. A critério do **INSTITUTO MAIS**, o Teste de Aptidão Física (TAF) poderá ser gravado em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos.

11.22. Caberá recurso contra a aplicação e contra o Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

12.1. A Prova Prática de Direção Veicular, para os Cargos de Agente de Defesa Civil, Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego, será realizada, preferencialmente, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital.

12.1.1. Para o Cargo de Agente de Defesa Civil, a Prova Prática de Direção Veicular poderá ser realizada no mesmo dia do Teste de Aptidão Física (TAF), somente para os candidatos considerados aptos no referido teste.

12.2. Para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, serão convocados:

a) para o Cargo de Agente de Defesa Civil, todos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF), na forma do **Capítulo XI – do Teste de Aptidão Física (TAF)**, deste Edital; e

b) para os Cargos de Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego, os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, obedecendo-se à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela a seguir:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR			
CARGO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
Agente de Defesa Civil	Serão convocados todos os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física (TAF).	Serão convocados todos os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física (TAF).	Serão convocadas todas as candidatas aptas no Teste de Aptidão Física (TAF).
Motorista A/B	Serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Motorista D	Serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.
Operador de Tráfego	Serão convocados os 60 (sessenta) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.

12.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.4, do **Capítulo XIV – da Classificação dos Candidatos**, deste Edital.

12.2.2. Serão convocados para a Prova Prática de Direção Veicular todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e todas as candidatas inscritas como Mulheres em Situação de Violência Doméstica, desde que habilitados na Prova Objetiva (ou considerados aptos no Teste de Aptidão Física – TAF, no caso do Cargo de Agente de Defesa Civil).

12.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência, nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos veículos e/ou equipamentos especiais.

12.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos), de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

12.2.4. Os demais candidatos habilitados, em cada Cargo, e não convocados para realizar a Prova Prática de Direção Veicular ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar da primeira aplicação da Prova Prática de Direção Veicular, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

12.2.4.1. Após o prazo previsto no subitem 12.2.4, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática de Direção Veicular passarão à condição de candidatos eliminados do Concurso Público.

12.3. O Edital de Convocação, contendo a data, o local e o horário de realização da Prova Prática de Direção Veicular, será divulgado, para os Cargos de Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego, por ocasião da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e, para o Cargo de Agente de Defesa Civil, por ocasião da divulgação do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (TAF), nas datas previstas no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), bem como publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

12.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para a Prova Prática de Direção Veicular, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Direção Veicular na respectiva data, horário e local divulgados no Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua realização em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Direção Veicular, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.3.4. Havendo alteração da data prevista, a Prova Prática de Direção Veicular será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

12.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática de Direção Veicular com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a sua realização, munido de documento de identidade original, conforme o item 8.3, alíneas "b.1" e "b.2", do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital.

12.4.1. O candidato somente poderá realizar a Prova Prática de Direção Veicular se apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original, física ou digital, dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), na categoria exigida para o Cargo, a saber:

a) Agente de Defesa Civil: categoria "B" ou superior;

b) Motorista A/B: categorias "A" e "B" ou superior;

c) Motorista D: categoria "D" ou superior; e

d) Operador de Tráfego: categorias "A" e "B" ou superior.

12.4.2. Não serão aceitos protocolos, Permissão para Dirigir vencida ou documentos de renovação ou de mudança de categoria. O candidato que não apresentar a CNH na forma do subitem 12.4.1 não realizará a prova e será eliminado do Concurso Público.

12.5. O candidato deverá preparar-se com antecedência para a realização da Prova Prática de Direção Veicular, sendo de sua responsabilidade a preparação e o conhecimento da área, e deverá apresentar-se com roupas e calçados adequados à condução de veículos.

12.6. No dia da realização da Prova Prática de Direção Veicular, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação, contendo os critérios que serão utilizados na avaliação, e a assinará, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

12.7. A Prova Prática de Direção Veicular será aplicada por Banca Examinadora composta por profissionais qualificados de acordo com as exigências do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e com registro no órgão executivo de trânsito do Estado de São Paulo.

12.7.1. O resultado será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.

12.7.2. A Prova Prática de Direção Veicular terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado **Apto** ou **Inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

12.7.3. Após a realização da Prova Prática de Direção Veicular, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos aptos.

12.7.4. O candidato considerado inapto na Prova Prática de Direção Veicular ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.8. A Prova Prática de Direção Veicular tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional e a agilidade do candidato, por meio do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Agente de Defesa Civil	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação. *Obs.: Veículo a ser utilizado: compatível com a categoria "B" (automóvel).*
Motorista A/B	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Inspecionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação. *Obs.: Veículos a serem utilizados: compatíveis com as categorias "A" (motocicleta) e "B" (automóvel), devendo o candidato realizar a prova, obrigatoriamente, em ambos os veículos.*
Motorista D	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Inspecionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação. *Obs.: Veículo a ser utilizado: compatível com a categoria "D" (ônibus/micro-ônibus).*

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
Operador de Tráfego	• Executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos, percorrendo itinerários estabelecidos pela Banca Examinadora, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro; • Obedecer às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; • Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora, associadas à sua área de atuação. *Obs.: Veículos a serem utilizados: compatíveis com as categorias "A" (motocicleta) e "B" (automóvel), devendo o candidato realizar a prova, obrigatoriamente, em ambos os veículos.*

12.8.1. Prova de Direção Veicular – veículo da categoria "A" (motocicleta): poderão ser observados, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: conhecimento do material de segurança e dos procedimentos de percurso em motocicleta; realização de percurso preestabelecido pela Banca Examinadora, segundo a legislação de trânsito; realização de exercícios com cones de balizamento; conhecimento dos procedimentos de direção em motocicleta; e outros testes solicitados pela Banca Examinadora.

12.8.2. Prova de Direção Veicular – veículos das categorias "B" e "D": poderão ser observados, de acordo com o seu grau de gravidade, os seguintes critérios de avaliação: entrar na via preferencial sem o devido cuidado; não parar na placa "PARE"; avançar o sinal vermelho do semáforo; invadir a faixa da contramão de direção; não respeitar a preferência do pedestre; subir na calçada destinada a pedestres; encostar uma das rodas na guia; derrubar os cones da baliza ou neles encostar; não conseguir fazer a manobra, a baliza ou a garagem; estacionar o veículo a mais de 50 cm da guia; movimentar o veículo sem usar o cinto de segurança; necessitar de correção prática ou verbal do examinador; não ajustar o banco ou os espelhos retrovisores; movimentar o veículo com o freio de mão acionado; não manter distância de segurança dos demais veículos; não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco; deixar o motor do veículo desligar antes do término da prova; não sair em primeira marcha; não fazer a sinalização devida (setas); dirigir todo o percurso ou parte dele com apenas uma mão no volante; apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento; engrenar as marchas de maneira incorreta; provocar movimentos irregulares por mau uso do freio ou da embreagem; usar a buzina sem justa razão; ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel; e outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

12.9. A condição de saúde do candidato no dia de realização da Prova Prática de Direção Veicular será de sua exclusiva responsabilidade.

12.9.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação dará todo o apoio necessário.

12.9.2. Caso haja necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de realização, sendo eliminado do Concurso Público.

12.10. O local de realização da Prova Prática de Direção Veicular será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Aplicação (Coordenação, Banca Examinadora, Fiscais e Apoios). Não é permitida a permanência de acompanhantes de candidatos (inclusive idosos ou menores de idade etc.), nem daqueles que já realizaram a referida fase ou que foram eliminados do Concurso Público.

12.11. No dia da realização da Prova Prática de Direção Veicular, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local com armas ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, relógios de qualquer tipo, óculos inteligentes, pulseiras inteligentes, smartphones, gravador, notebook, tablets, fones de ouvido ou outros equipamentos similares, conforme estabelecido no item 8.6, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

12.11.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá desligá-lo, retirar a respectiva bateria, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nessa condição até a sua saída do local, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação, nem por danos neles causados.

12.11.2. Aplica-se a esta fase o disposto no subitem 8.6.4 e em seu subitem, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, quanto ao porte de arma de fogo.

12.12. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos Comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

12.13. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática de Direção Veicular com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo de sua inteira responsabilidade essa ocorrência.

12.14. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitá-lo ao Fiscal responsável e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido comprovante posteriormente.

12.15. A critério do **INSTITUTO MAIS**, a Prova Prática de Direção Veicular poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos.

12.16. Caberá recurso contra a aplicação e contra o Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XIII – DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

13.1. A Prova Prática de Informática, para o Cargo de Oficial Administrativo, será realizada, preferencialmente, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital.

13.2. Para a realização da Prova Prática de Informática, serão convocados os candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, obedecendo-se à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na tabela a seguir:

QUANTIDADE PREESTABELECIDA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA			
CARGO	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
Oficial Administrativo	Serão convocados os 100 (cem) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo todos os empatados na última posição.	Serão convocados todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva.	Serão convocadas todas as candidatas habilitadas na Prova Objetiva.

13.2.1. Para fins de convocação dos candidatos classificados, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 14.4, do **Capítulo XIV – da Classificação dos Candidatos**, deste Edital.

13.2.2. Serão convocados para a Prova Prática de Informática todos os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e todas as candidatas inscritas como Mulheres em Situação de Violência Doméstica, desde que habilitados na Prova Objetiva.

13.2.2.1. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência, nem posteriormente, no exercício das atividades, serão fornecidos veículos e/ou equipamentos especiais.

13.2.3. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos), de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

13.2.4. Os demais candidatos habilitados, em cada Cargo, e não convocados para realizar a Prova Prática de Informática ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, pelo prazo de até 2 (dois) anos a contar da primeira aplicação da Prova Prática de Informática, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**.

13.2.4.1. Após o prazo previsto no subitem 13.2.4, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática de Informática passarão à condição de candidatos eliminados do Concurso Público.

13.3. O Edital de Convocação, contendo a data, o local e o horário de realização da Prova Prática de Informática, será divulgado por ocasião da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva, na data prevista no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), bem como publicado, em extrato, na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

13.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação para a Prova Prática de Informática, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.3.2. Ao candidato somente será permitida a participação na Prova Prática de Informática na respectiva data, horário e local divulgados no Edital de Convocação, não sendo permitida, em hipótese alguma, a sua realização em outro dia, horário ou fora do local designado.

13.3.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática de Informática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.3.4. Havendo alteração da data prevista, a Prova Prática de Informática será aplicada em sábado, domingo ou feriado.

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática de Informática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a sua realização, munido de documento de identidade original, conforme o item 8.3, alíneas “b.1” e “b.2”, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

13.4.1. A aplicação da prova será realizada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até 1 (uma) hora.

13.5. A Prova Prática de Informática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do Cargo, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário, e constará de exercícios que envolverão os aplicativos da plataforma Google – Google Documentos e Google Planilhas, em versão atualizada.

13.6. A Prova Prática de Informática terá caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, correspondendo a até 50 (cinquenta) pontos para o aplicativo Google Documentos e a até 50 (cinquenta) pontos para o aplicativo Google Planilhas.

13.6.1. Será considerado **Apto** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na soma das duas avaliações, sendo que, em cada aplicativo, deverá obter nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

13.6.2. O resultado da Prova Prática de Informática será divulgado somente com a informação de **Apto** ou **Inapto**.

13.6.3. Após a realização da Prova Prática de Informática, os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos aptos.

13.6.4. O candidato considerado inapto na Prova Prática de Informática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.7. Google Documentos: o candidato realizará, em 15 (quinze) minutos, a digitação e a formatação de um documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento da prova, devendo digitá-lo diretamente no computador, sem utilização de rascunho, considerando-se os quesitos estabelecidos na tabela a seguir:

QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	SIGNIFICADO
Toques Brutos (TB)	Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.
Erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição e na formatação)	Serão observados toque a toque, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências: a) ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras; c) falta ou uso indevido de maiúsculas; e d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação.
Toques Líquidos (TL)	Serão calculados pelo número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = TB – Erros.

13.7.1. A nota do aplicativo Google Documentos será atribuída conforme a tabela a seguir:

ATRIBUIÇÃO DA NOTA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
De 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600 (seiscentos) toques líquidos.
De 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos	Digitação e formatação do conteúdo, que seguirá as instruções dadas pelo aplicador, sendo descontado 1,5 (um e meio) ponto para cada erro observado quanto a fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas e entre parágrafos), margem e parágrafo.

13.8. Google Planilhas: o candidato realizará, em 15 (quinze) minutos, tarefas de acordo com instruções predeterminadas, sendo atribuída a nota 50 (cinquenta) ao cumprimento das tarefas sem erro de dados e de especificações. As divergências serão consideradas erros, com os seguintes descontos:

a) título, classificação, cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sombreamento e grade de tabela: desconto de 5 (cinco) pontos para cada ausência;

b) uso indevido (contrariando as especificações) de fonte, tamanho da fonte, alinhamento e formato: desconto de 3 (três) pontos para cada erro; e

c) inversão, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço ou espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual, falta ou excesso de tabulação: desconto de 1 (um) ponto para cada ocorrência.

13.9. A condição de saúde do candidato no dia de realização da Prova Prática de Informática será de sua exclusiva responsabilidade.

13.9.1. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação dará todo o apoio necessário.

13.9.2. Caso haja necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de realização, sendo eliminado do Concurso Público.

13.10. O local de realização da Prova Prática de Informática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Aplicação (Coordenação, Banca Examinadora, Fiscais e Apoios). Não é permitida a permanência de acompanhantes de candidatos (inclusive idosos ou menores de idade etc.), nem daqueles que já realizaram a referida fase ou que foram eliminados do Concurso Público.

13.11. No dia da realização da Prova Prática de Informática, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local com armas ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como telefone celular, relógios de qualquer tipo, óculos inteligentes, pulseiras inteligentes, smartphones, gravador, notebook, tablets, fones de ouvido ou outros equipamentos similares, conforme estabelecido no item 8.6, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, sendo que o descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

13.11.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico deverá desligá-lo, retirar a respectiva bateria, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nessa condição até a sua saída do local, sendo que o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação, nem por danos neles causados.

13.11.2. Aplica-se a esta fase o disposto no subitem 8.6.4 e em seu subitem, do **Capítulo VIII – da Prestação da Prova Objetiva**, deste Edital, quanto ao porte de arma de fogo.

13.12. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos Comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

13.13. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática de Informática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizá-la, sendo de sua inteira responsabilidade essa ocorrência.

13.14. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento deverá solicitá-lo ao Fiscal responsável e retirá-lo junto à Equipe de Coordenação, não sendo emitido comprovante posteriormente.

13.15. A critério do **INSTITUTO MAIS**, a Prova Prática de Informática poderá ser gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos.

13.16. Caberá recurso contra a aplicação e contra o Resultado Provisório da Prova Prática de Informática, conforme estabelecido no **Capítulo XV – dos Recursos**, deste Edital.

CAPÍTULO XIV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

14.1.1. Para os Cargos com Prova Prática, Teste de Aptidão Física (TAF), Prova Prática de Direção Veicular e/ou Prova Prática de Informática, somente constarão da classificação final os candidatos considerados aptos nas respectivas fases, na forma dos Capítulos X, XI, XII e XIII, deste Edital.

14.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por Cargo.

14.3. A publicação do Resultado do Concurso Público será feita em 3 (três) listas, na seguinte conformidade:

a) uma lista geral, com a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive dos candidatos que obtiveram deferimento para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência e das candidatas que obtiveram deferimento para concorrer às vagas destinadas às Mulheres em Situação de Violência Doméstica;

b) uma lista específica, com a classificação dos candidatos aprovados que obtiveram deferimento para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência; e

c) uma lista específica, com a classificação das candidatas aprovadas que obtiveram deferimento para concorrer às vagas destinadas às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, resguardada a identidade, nos termos do item 6.10, do **Capítulo VI – da Inscrição para Mulheres em Situação de Violência Doméstica**, deste Edital.

14.4. Em caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto da Pessoa Idosa – Lei Federal nº 10.741/2003;

b) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Específicos (quando houver);**

c) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos em Educação Física (quando houver);**

d) obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa;**

e) obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal;**

f) obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio Lógico;**

g) obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio Lógico-Matemático;**

h) obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática (quando houver)**;

i) tiver maior idade, dentre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições; e

j) tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital.

14.5. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado, na íntegra, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), bem como na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

14.6. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

14.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.

14.7.1. O candidato que não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do Concurso Público.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

15.1. Serão admitidos recursos, a serem interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, nas datas previstas no cronograma constante no **Anexo VI**, deste Edital, contra:

a) o Resultado da Análise da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) os Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (Pessoas com Deficiência, Mulheres em Situação de Violência Doméstica, Condição Especial e Função de Jurado) e a Homologação das Inscrições;

c) a aplicação da Prova Objetiva;

d) o Gabarito da Prova Objetiva;

e) o Resultado Provisório da Prova Objetiva;

f) a aplicação da Prova Prática, do Teste de Aptidão Física (TAF), da Prova Prática de Direção Veicular e da Prova Prática de Informática; e

g) o Resultado Provisório da Prova Prática, do Teste de Aptidão Física (TAF), da Prova Prática de Direção Veicular e da Prova Prática de Informática.

15.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o site do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e seguir as instruções ali contidas.

15.2.1. No prazo de recurso previsto no item 15.1, alínea “d”, será disponibilizado, na Área Restrita do candidato, um exemplar do Caderno de Questões do Cargo referente à prova realizada.

15.2.2. No prazo de recurso previsto no item 15.1, alínea “e”, será disponibilizada, na Área Restrita do candidato, a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva.

15.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

15.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, e conter o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo, o e-mail atualizado e o seu questionamento.

15.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 15.1.

15.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

15.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via SAC ou por outro meio que não seja o estabelecido no item 15.2, ressalvado o disposto no subitem 3.19.2, do **Capítulo III – das Inscrições**, deste Edital.

15.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à prova, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do gabarito, após a realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

15.8.1. A quantidade de questões estabelecida no **Capítulo VII – das Provas**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo IX – do Julgamento da Prova Objetiva**, deste Edital, não sofrerão alterações em razão de questão eventualmente anulada.

15.8.2. A procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

15.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

15.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

15.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

15.9.2. Fora do prazo estabelecido;

15.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

15.9.4. Com argumentação idêntica à de outros recursos;

15.9.5. Contra terceiros, de forma coletiva ou por meio da imprensa e/ou de redes sociais; ou

15.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

15.10. Em hipótese alguma será aceita vista de prova, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o Gabarito Final Definitivo.

15.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio dos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), e as respostas serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

15.12. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XVI – DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

16.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observadas a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e os limites fixados pela Constituição Federal e pela legislação federal com despesa de pessoal.

16.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de cópia, que comprovem os requisitos para o provimento e as condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

16.2.1. A convocação de que trata o item 16.2 será realizada por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP** e no site da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato habilitado acompanhar as publicações durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como manter seus dados atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

16.2.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua responsabilidade acompanhá-la durante toda a validade do Concurso Público.

16.3. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) dias, podendo esse prazo, por interesse da Administração, ser prorrogado uma única vez, por no máximo 5 (cinco) dias, contados da publicação do ato de convocação.

16.3.1. O não comparecimento no prazo determinado de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

16.3.2. A omissão do candidato ou a sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à Administração o chamamento do candidato seguinte na lista de classificação final.

16.3.3. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado por meio de Termo de Desistência.

16.4. Os candidatos convocados em conformidade com o item 16.2 e com o subitem 16.2.1 deverão obedecer aos prazos estabelecidos na convocação, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

a) Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Extrato Previdenciário (CNIS);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

f) Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Execuções Criminais e Atestado de Antecedentes Criminais;

g) Cartão do PIS/PASEP (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar consulta realizada na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil);

h) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento, averbação judicial ou certidão de óbito, conforme o caso;

i) Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou que estejam cursando o Ensino Superior, até 24 (vinte e quatro) anos;

j) Comprovante de residência atualizado;

k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando exigida para o Cargo;

l) Comprovante de escolaridade e de especialização, conforme os requisitos do Cargo;

m) Carteira e comprovante de regularidade no órgão de classe, quando exigido para o Cargo;

n) Carta de concessão de aposentadoria, se aposentado;

o) Declaração de acúmulo de cargos, para as hipóteses permitidas em Lei, se for o caso;

p) Comprovação de desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa), caso tenha trabalhado anteriormente em órgão público (federal, estadual ou municipal);

q) Número de conta-corrente no Banco Santander;

r) Cartão do SUS; e

s) Carteira de Vacinação.

16.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

16.4.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

16.4.3. Não serão aceitos protocolos no lugar dos documentos exigidos.

16.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exames e/ou à apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido, a fim de avaliar a sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo.

16.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas, e delas não caberá qualquer recurso.

16.6. Conforme o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e o artigo 136 da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos casos de:

a) 2 (dois) Cargos ou Empregos de Professor;

b) 1 (um) Cargo ou Emprego de Professor com outro de qualquer natureza; e

c) 2 (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

16.6.1. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

16.7. Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 34, de 25 de maio de 2011, e ficarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

17.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, ainda que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

17.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidade descrita no item 17.3, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

17.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com 2 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.5. Caberá ao Prefeito do Município de Santana de Parnaíba/SP a Homologação do Resultado Final deste Concurso Público, que poderá ser realizada por Cargo ou por grupo de Cargos, conforme o cronograma constante no Anexo VI, deste Edital.

17.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da Homologação do Resultado Final, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.7. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para nomeação em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, durante o período de validade do Concurso Público.

17.8. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados junto ao **INSTITUTO MAIS** até a publicação da Homologação do Resultado Final e, após essa data, desde que aprovado, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, no Departamento Admissional, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.283, Sítio do Morro, CEP 06517-520, Santana de Parnaíba/SP, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

17.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP**.

17.10. As despesas relativas à participação do candidato em todas as fases do Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à sua apresentação para o exame médico e para a posse, correrão a expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e por outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

17.11. O não atendimento, pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital implicará a sua eliminação do Concurso Público.

17.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações e demais publicações referentes a este Concurso Público na **Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP** e nos sites do **INSTITUTO MAIS** (**www.imais.org.br**) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** (**www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**).

17.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília/DF.

17.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, por meio de seus órgãos competentes, e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público.

17.15. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.16. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

Santana de Parnaíba/SP, 11 de novembro de 2026.
(retificado em 16/11/2026)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

institutomais.org.br
O Futuro é nosso Presente

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Descrição de acordo com o Decreto Municipal nº 4.024, de 28 de agosto de 2017, e suas alterações.

AGENTE DE ATENDIMENTO

Descrição sumária: Recepciona o público, realiza a triagem, anunciando-o às pessoas ou às áreas requisitadas e encaminhando-o ao local de atendimento mediante autorização, presta serviços de apoio e atendimento telefônico, fornece informações gerais e controla as visitas efetuadas à unidade/órgão.

Descrição detalhada: Recebe o público em geral; realiza triagem, anunciando e/ou encaminhando ao local de atendimento; presta serviço de apoio e realiza atividades administrativas de rotina; realiza atendimento telefônico; fornece informações gerais; realiza atividades utilizando sistemas e programas específicos, para preenchimento de formulários digitais e de outros documentos; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Descrição sumária: Executa ações de defesa civil, em diversas atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidade, aplicando as medidas necessárias de socorro, assistência e recuperação.

Descrição detalhada: Executa ações de defesa civil em diversas atividades; avalia os danos causados; realiza a desobstrução de escombros; executa a limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente; conduz a reabilitação dos serviços essenciais; participa da recuperação de unidades habitacionais de baixa renda; participa de trabalhos relativos a vistorias; realiza o levantamento de informações, o encaminhamento de vítimas, o acompanhamento dos serviços implantados em abrigos e a fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública; zela pelo cumprimento das atribuições determinadas, atentando para o uso correto das dependências e equipamentos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; conduz veículos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com autorização do superior imediato, desde que devidamente habilitado; relaciona-se diretamente com órgãos de mesma natureza, de outros níveis federativos ou de outros municípios; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

Descrição Sumária: Desenvolve atividades de limpeza, varrição e conservação de praças, ruas, avenidas, travessas, jardins, outros logradouros e banheiros públicos, mantendo-os em condições de uso e reabastecendo-os, conforme o caso, com materiais e produtos essenciais para o seu perfeito funcionamento. Realiza a coleta de lixo e seu acondicionamento para o transporte e descarte adequado.

Descrição Detalhada: Desenvolve atividades de limpeza, varrição e conservação de praças, ruas, avenidas, travessas, jardins, outros logradouros e banheiros públicos, mantendo-os em condições de uso e reabastecendo-os, conforme o caso, com materiais e produtos essenciais para o seu perfeito funcionamento. Realiza a coleta de lixo e seu acondicionamento para o transporte e descarte adequado. Acompanha a coleta de lixo realizada por caminhões, auxilia a carga e descarga de caminhões de lixo e mantem os equipamentos e materiais utilizados para o serviço em ordem e retirar entulhos. Realiza serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos. Desempenha outras atividades correlatas.

AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Descrição sumária: Executa atividades de preparação e distribuição de refeições, seguindo orientações e procedimentos normativos de nutrição e higiene, a fim de atender às exigências dos cardápios estipulados pelo nutricionista responsável.

Descrição detalhada: Requisita gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens; controla o estoque e a data de validade e zela pela qualidade e pelo armazenamento adequado dos produtos alimentícios; seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado; prepara refeições por procedimentos da área de atuação (tempero, cocção); distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha; monitora os alimentos prontos para a distribuição; zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização; acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sumária: Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais, mantendo as condições de higiene e conservação, e executa serviços de copa e cozinha.

Descrição detalhada: Executa serviços rotineiros de limpeza em geral, copa e cozinha; mantém a higiene e a conservação dos ambientes; realiza a limpeza e a manutenção dos banheiros; recolhe o lixo das salas em geral, acondicionando-o em sacos plásticos e depositando-o nas lixeiras; controla e providencia materiais de consumo para a manutenção da despensa; cuida das plantas ornamentais das dependências, regando-as e removendo as folhas danificadas; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição sumária: Desenvolve atividades de transporte, carga e descarga de materiais, ferramentas e utensílios, realiza montagem e manutenção de palcos, cenários e afins para eventos, em áreas internas e externas, bem como conservação e manutenção de móveis e imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal.

Descrição detalhada: Desenvolve atividades de transporte; realiza carga e descarga de materiais em geral, utensílios e ferramentas; realiza montagem de palcos, cenários e afins para eventos; promove a manutenção e a conservação de móveis, imóveis, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; atua na preparação de massas, concretos e asfalto; executa construção e reparos em alvenaria e pintura; auxilia de forma geral os profissionais das áreas de obras, elétrica, marcenaria e serviços afins; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição sumária: Desenvolve aplicações, monta a estrutura de banco de dados e codifica programas na linguagem utilizada na Prefeitura. Projeta, implanta e realiza a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados.

Descrição detalhada: Coordena projetos, presta suporte técnico e treinamento ao usuário, estabelecendo padrões e elaborando documentação técnica; instala e configura software e hardware; dimensiona requisitos e funcionalidades de sistemas; monta protótipos de sistemas; monitora o desempenho do sistema e elabora relatórios técnicos; documenta a estrutura de rede; coordena projetos e oferece soluções para ambientes informatizados; pesquisa tecnologias em informática; orienta áreas de apoio; aciona suporte de terceiros; prepara diagramas para montar a sequência de procedimentos; define alternativas físicas de implementação do sistema; especifica a arquitetura do sistema; identifica falhas do sistema; executa procedimentos para melhoria de desempenho do sistema; elabora dicionário de dados e relatórios técnicos; administra recursos internos e externos; acompanha a execução do projeto; avalia a qualidade dos produtos gerados; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

EDUCADOR ESPORTIVO (todas as áreas de atuação)

Descrição sumária: Promove a prática de atividades e exercícios físicos em geral, atendendo cidadãos de diferentes faixas etárias, ensinando e orientando os princípios, as regras e as técnicas dessas atividades esportivas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições de saúde.

Descrição detalhada: Desenvolve, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e jogos em geral, ensinando técnicas desportivas e instruindo acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; estuda a necessidade e a capacidade física dos cidadãos-alunos, atentando para a compleição orgânica deles, para determinar um programa esportivo adequado; desenvolve atividades físicas específicas voltadas para os cidadãos da terceira idade; elabora o programa de atividades esportivas, baseando-se nas necessidades, na capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; realiza treinamentos especializados com atletas de diferentes modalidades esportivas, avaliando e supervisionando o seu preparo físico; efetua testes de avaliação física durante ou após cada série de exercícios e jogos executados pelos cidadãos-alunos; encaminha o cidadão-aluno aos profissionais de saúde, no caso de contusões ou outros problemas advindos dos exercícios praticados; atua em conjunto com os demais profissionais da área nas secretarias municipais, a fim de prestar orientação para identificar necessidades de treinamento desportivo; elabora informes técnicos na área de atividades físicas e do desporto; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição sumária: Realizar prevenção, tratamento, diagnóstico e reabilitação de indivíduos com alterações da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial, cervical e de deglutição.

Descrição detalhada: Atuar na promoção da saúde, prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação e terapia dos indivíduos com distúrbios de comunicação, alterações na função auditiva, voz, linguagem oral e escrita, articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofacial e de deglutição. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando a sua reabilitação. Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde. Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectados nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado para possibilitar a reeducação e a reabilitação dos mesmos. Orientar a equipe pedagógica das escolas, preparando informes e documentos de assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar subsídios à mesma. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador. Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores do município, principalmente dos que trabalham em locais onde se verifica muito ruído. Participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

MONITOR ASSISTENCIAL

Descrição sumária: Desenvolve atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos, acompanhando seu processo de desenvolvimento e orientando nas atividades diárias de higiene, refeições e relacionamentos interpessoais, e executa o acompanhamento das atividades escolares e dos serviços de saúde.

Descrição detalhada: Desenvolve atividades de cuidados com crianças, adolescentes e idosos; acompanha o processo de desenvolvimento; orienta nas atividades diárias de higiene, refeições e relacionamentos interpessoais; executa o acompanhamento das atividades escolares e dos serviços de saúde; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

MOTORISTA A/B e MOTORISTA D

Descrição sumária: Conduz veículos de passageiros, de urgência, de emergência ou de carga, compatíveis com a categoria de habilitação exigida para o Cargo.

Descrição detalhada: Executa, sob orientação, os serviços relativos à condução de veículos diversos, percorrendo itinerários estabelecidos e obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro; transporta passageiros ou cargas dentro e fora do Município e do Estado, atentando para os horários a serem cumpridos e para a segurança dos transportados; inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes e testando freios e parte elétrica; orienta-se por meio de mapas, itinerários ou programas estabelecidos; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local de pernoite; elabora relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo; auxilia o embarque e o desembarque de passageiros; confere o recebimento e a entrega de mercadorias e auxilia na carga e descarga; transporta passageiros em situações de urgência e emergência, auxiliando os profissionais da saúde no que for solicitado; obedece às normas técnicas de segurança na execução de suas atribuições; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Descrição sumária: Executa atividades de suporte à gestão dos processos administrativos, conforme as exigências das diferentes áreas de atuação.

Descrição detalhada: Presta qualquer tipo de apoio relacionado à sua área de atuação como: controle, guarda, recepção e distribuição de materiais e documentos, mantendo o controle e registro dessas atividades; Executa atividades de digitação e expedição de correspondências; Manuseia equipamentos de uso em unidades administrativas e operacionais da área de atuação; Auxilia na organização e conservação de documentos e arquivos, de acordo com procedimentos da área; Recebe, registra, classifica, distribui e controla a movimentação de documentos; Executa demais tarefas necessárias à guarda, conservação e ao arquivamento de documentos, relativas à prestação de informações sobre os mesmos; Prepara e fornece informações pertinentes à sua unidade; Executa despachos administrativos e operacionaliza sistemas internos; Realiza atendimento pessoal e telefônico a servidores e munícipes; Realiza atividades internas ou externas, conforme a área de atuação; Preenche e emite relatórios, planilhas e formulários; Atende e efetua ligações internas e externas, operam equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; Realiza agendamentos médicos ou diversos, pessoalmente, por telefone, por meios eletrônicos como e-mail, chat e outros, prestando orientações adequadas e encaminhando aos setores competentes, sempre que necessário; Mantêm atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Solicita e controla a reposição de materiais; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA

Descrição sumária: Executa atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidas para a sua área de atuação e especialidade.

Descrição detalhada: Executa a montagem e preparação das instalações de baixa e alta tensão; Realiza estudos do trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações que forem necessárias; Executa a fixação dos quadros de distribuição, caixas de fusíveis; Realiza a ligação dos fios à fonte fornecedora de energia; Realiza testes nas instalações, circuitos, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão; Realiza a instalação e manutenção de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades; Executa a montagem de luminárias e aparelhos de som; Promove a instalação, reparos e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores; Utiliza aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, que detecte partes ou peças com defeitos; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação

OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PEDREIRO

Descrição sumária: Executa atividades de manutenção preventiva, corretiva e modificações em geral, conforme procedimentos e normas estabelecidos para a sua área de atuação e especialidade.

Descrição detalhada: Executa serviços de alvenaria em construção civil, desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento; verifica as características da obra, executando os trabalhos de alvenaria e os assentamentos de tijolos, blocos e materiais afins; executa a construção de alicerces, empregando pedras ou cimento, formando as bases

de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, blocos e pedras, colocando-os em fileiras horizontais ou seguindo desenhos e formas indicados e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia; aplica camadas de cimento ou assenta ladrilhos ou material similar para revestir pisos e paredes; constrói bases de concreto ou de materiais afins para possibilitar a instalação de máquinas; executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e similares; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

OPERADOR DE TRÁFEGO

Descrição sumária: Desenvolve atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal, disciplinando o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via; operacionaliza equipamentos e máquinas pertinentes ao serviço; executa atividades para promover a segurança viária em eventos e outras tarefas da mesma natureza de nível e complexidade associada a sua área de atuação.

Descrição detalhada: Desenvolve atividades referentes à instalação e implantação de sinalização viária, tanto vertical como horizontal; Disciplina o trânsito de forma a possibilitar maior segurança aos usuários da via; Operacionaliza equipamentos e máquinas pertinentes aos serviços; Executa atividades para promover a segurança viária em eventos; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição sumária: Desenvolve aplicações, monta a estrutura de banco de dados e codifica programas na linguagem utilizada na Prefeitura.

Descrição detalhada: Desenvolve aplicações; realiza a montagem de estruturas de banco de dados e a codificação de programas na linguagem utilizada na Prefeitura; projeta telas e desenvolve relatórios e gráficos de acordo com a necessidade de cada aplicativo; constrói tabelas e aplica os conceitos de chave primária e chave estrangeira; realiza a manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas utilizados; executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição sumária: Procede ao tratamento, ao desenvolvimento e à reabilitação de pacientes com deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los em sua recuperação e integração social.

Descrição detalhada: Prepara os programas ocupacionais destinados aos usuários dos serviços de saúde, escolas ou outras instituições sob administração da Prefeitura, baseando-se nos casos a serem tratados; participa de equipe multiprofissional para identificação de distúrbios, tendo em vista a elaboração de projetos e programas de reabilitação, emitindo parecer de sua especialidade para estabelecer o diagnóstico e o tratamento; avalia, reavalia e promove alta terapêutica ocupacional; elabora diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenha atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emite laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; avalia e executa atividades de assistência em saúde de baixo nível de complexidade; participa das atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à sua área de atuação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensáveis à avaliação para o Cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático. Bibliografia: a critério do candidato, podendo ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

ALFABETIZADO

Cargos: Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Oficial de Manutenção – Eletricista e Oficial de Manutenção – Pedreiro

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Separação Silábica. Pontuação.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

RACIOCÍNIO LÓGICO (somente para Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais e Agente de Serviços Públicos): Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (somente para Oficial de Manutenção – Eletricista e Oficial de Manutenção – Pedreiro):

Oficial de Manutenção – Eletricista: Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual.

Oficial de Manutenção – Pedreiro: Leitura e interpretação de projetos simples. Marcação de obra. Fundações. Tipos de sapata, impermeabilização. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. Tipos de argamassa: preparo e utilização. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Uso de prumo, nível e esquadro.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos: Motorista A/B e Motorista D

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Separação silábica e sua classificação. Acentuação. Emprego das classes de palavras (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações): substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Motorista A/B: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito,

penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

Motorista D: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Cargos: Agente de Atendimento, Agente de Defesa Civil, Monitor Assistencial, Oficial Administrativo, Operador de Tráfego e Técnico em Tecnologia da Informação

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas verdade; equivalências; leis de Morgan; diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidades. Raciocínio lógico envolvendo problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente de Atendimento: Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo. Atendimento Telefônico; Sigilo Profissional. Equipamentos telefônicos: Siglas e Operações. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Operações por meio de aparelhos telefônicos.

Agente de Defesa Civil: Mapas e Escalas. Serviços topográficos: execução e controle. Medidas de distâncias e ângulos, amarrações, levantamento de terrenos de pequena área e noções sobre erros. Relevo: definições e classificação, cotas e curvas de nível. Interpretação de levantamentos topográficos (planimétrico, altimétrico e planialtimétrico). Obras de Terraplenagem. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Concretos e argamassas: propriedades, materiais constituintes, ensaios de caracterização e controle tecnológico. Estruturas de concreto armado: formas, escoramento, armaduras, concretagem, cura. Materiais de construção: agregados, aglomerantes, materiais cerâmicos, madeira, aço, materiais betuminosos, vidros. Interpretação de projetos: arquitetônico, estrutural, de instalações hidrossanitárias e elétricas, de proteção contra incêndio. Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva.

Monitor Assistencial: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/1990 alterada e/ou atualizada). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015 alterada e/ou atualizada). Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional – LDBEN (Lei n.º 9.394/1996 alterada e/ou atualizada). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003 alterada e/ou atualizada).

Oficial Administrativo: Noções de Direito Administrativo: princípios da Administração Pública; administração direta, indireta e fundacional; controle da Administração Pública; contrato administrativo; serviços públicos; bens públicos; técnicas de atendimento ao público; relações humanas e públicas; técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos e protocolos; procedimentos administrativos em geral e noções de organização; redação oficial: modalidades, formas de tratamento, normas de utilização; noções básicas de portaria, decreto, edital, ofício e memorando; elaboração e digitação de ofícios, memorandos, atas, circulares e documentos afins. Manual de Redação da Presidência da República.

Operador de Tráfego: Legislação de trânsito: Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro: Do Sistema Nacional de Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação e Fiscalização de Trânsito; Dos Veículos; Das Infrações; Das Penalidades; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Anexo I – Dos Conceitos e Definições; Anexo II – Sinalização, 1.1.4 – Conjuntos de Sinais de Regulamentação. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.

Técnico em Tecnologia da Informação: Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos tipo IBM-PC. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação física de rede de computadores. Implantação, configuração de servidores padrão Windows. Sistema operacional WINDOWS/LINUX. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access, Firebird e Oracle.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos: Analista de Tecnologia da Informação, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Analista de Tecnologia da Informação: Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de sistemas Linux e Windows Server; Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP; Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows; Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares, auditoria de sistemas; Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBook). Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo; Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS); Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP); Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#); Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados; Estruturas de Arquivos e Indexação; Processamento e Otimização de Consultas; Transações e Controle de Concorrência; Recuperação após Falhas; Segurança de Banco de Dados.

Fonoaudiólogo: Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia – Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública – Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

Terapeuta Ocupacional: Processo histórico e epistemológico da terapia ocupacional. Fundamentos da terapia ocupacional: ocupação, desempenho ocupacional, prática centrada no cliente, autonomia e participação social, raciocínio clínico, prática baseada em evidência, Estrutura da Prática da Terapia Ocupacional – 4ª edição. Instrumentos de avaliação. Tecnologia assistiva. Modelos de intervenção. Habilidade e coordenação motora. Modelos do processo: positivista, humanista e materialista histórico Atuação da terapia ocupacional nas áreas: neurologia, saúde mental, doenças neuromusculares, reumatologia, traumato-ortopedia. Modelos de interação em equipe. Abordagens grupais. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Lei 8.080/1990 – Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargos: Educador Esportivo (todas as áreas de atuação)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA: Saúde e Qualidade de vida: promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos assistidos, passivos, isométricos; exercícios físicos aplicados à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Educador Esportivo – Atividades Aquáticas: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Histórico da Natação. Histórico dos nados Crawl, Costas, Peito e Borboleta. Pedagogia no Ensino da Natação. Princípios físicos que fundamentam a natação. Análise técnica da mecânica dos nados Crawl, Costas, Peito, Borboleta, saídas e viradas. Regras gerais da Natação e específicas dos nados Crawl, Costas, Peito, Borboleta, saídas e viradas. Conhecimento sobre Natação para Bebês, Natação para Deficientes, Hidroginástica e Polo Aquático. Noções gerais sobre tratamento de água de piscina, salvamento, primeiros socorros em acidentes no meio aquático. Adaptação ao meio líquido: flutuação, respiração, propulsão e mergulho.

Análise e aprendizagem da mecânica das pernas. Análise e aprendizagem da mecânica dos braços. Análise e aprendizagem da mecânica da respiração. Análise e aprendizagem da mecânica da coordenação de braços, pernas e respiração. Análise e aprendizagem da mecânica da coordenação de viradas e saídas. Correções técnicas de estilos. Aprendizagem dos movimentos básicos dos nados utilitários. Aprendizagem dos movimentos básicos da hidroginástica e aprendizagem dos movimentos básicos e estratégias de jogo do polo aquático.

Educador Esportivo – Ginástica Rítmica: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aspectos gerais das ginásticas e o ensino de ginástica. Conceito, histórico e características das ginásticas. Corporeidade e aspectos técnicos da consciência corporal. As ginásticas e suas interfaces: saúde, educação, trabalho e lazer. Fundamentos metodológicos da ginástica escolar. Ginástica rítmica. Evolução histórica e características. Fundamentos técnicos a mãos livres (movimentos coreográficos). Conhecimentos gerais e movimentação técnica nos aparelhos. Generalidades sobre iniciação esportiva e treinamento esportivo. Processo ensino-aprendizagem da ginástica rítmica.

Educador Esportivo – Jiu-Jitsu: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Aspectos históricos e filosóficos do Jiu-Jitsu. Aplicações didático-pedagógicas: teoria do jogo e resgate lúdico. Biomecância do Jiu-Jitsu: alavancas aplicadas e equilíbrios: dinâmicos e estáticos. Fisiologia aplicada do Jiu-Jitsu: qualidades físicas e ações e reações motoras. Técnicas de Jiu-Jitsu: quedas e proteção, rolamentos, imobilizações, raspadas e inversões, estrangulamentos e torções.

Educador Esportivo – Muay Thai: História e Benefícios Comportamentais. Fundamentos e Técnicas. Regras e Regulamentos. Categorias de Peso. Equipamentos Obrigatórios. Pontuações e Números de Rounds. Punições e Golpes. O Ringue de Luta.

Educador Esportivo – Tênis: Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Generalidades: Histórico do tênis. Terminologia. Especificação do material e instalações. Princípios fundamentais: Raquete e empunhaduras. O Jogador em relação à bola. O movimento dos pés e do corpo. Serviço. Golpes e posições. Golpes específicos. Movimentação Geral. O Jogo: Simples e Duplas.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____,

(Nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações)

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Edital nº 07/2026, para o Cargo de _____, tipo de deficiência/condição _____, CID nº _____, solicito a(s) seguinte(s) condição(ões) especial(is):

(____) CADERNO DE PROVA AMPLIADO – FONTE TAMANHO _____ (especificar 18, 24 ou 28).

(____) PROVA EM BRAILLE.

(____) SALA DE FÁCIL ACESSO para: (____) candidato cadeirante; ou (____) candidato com dificuldade de locomoção.

(____) MESA E CADEIRA SEPARADAS.

(____) AUXÍLIO DE TRANSCRITOR PARA PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS.

(____) AUXÍLIO DE LEDOR.

(____) INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) para: (____) leitura/interpretação da prova na íntegra; ou (____) somente as instruções da prova e do Fiscal de Sala.

(____) TEMPO ADICIONAL (somente será aceita a solicitação acompanhada de Laudo Médico ou parecer de especialista que justifique a necessidade).

(____) USO DE MARCAPASSO, PINOS CIRÚRGICOS OU OUTROS INSTRUMENTOS METÁLICOS.

(____) OUTROS. Especificar: _____

(Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.)

Atenção: é obrigatória a apresentação de Laudo/Atestado Médico, conforme descrito nos Capítulos III – das Inscrições e V – da Inscrição para Pessoa com Deficiência (PcD), deste Edital, juntamente com este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade/UF *Dia* *Mês*

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do **Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016**, eu, _____, portador(a) da

(Nome Civil completo do(a) candidato(a), sem abreviações)

Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no **Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Edital nº 07/2026**, para o Cargo de _____, solicito a inclusão e o uso do meu Nome Social _____,

(indicação do Nome Social)

nos registros relativos aos serviços prestados por este Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade/UF *Dia* *Mês*

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

(Nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações)

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP – Edital nº 07/2026, para o Cargo de _____, **declaro**, sob as penas da Lei, para fins de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição, que me encontro na condição de isento(a), preenchendo os requisitos estabelecidos no Capítulo IV, deste Edital, por ser (assinale apenas uma opção):

(____) doador(a) de sangue, com, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano retroativo à data da inscrição, ou integrante de Associação de Doadores de Sangue – Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015; ou

(____) Pessoa com Deficiência – Lei Municipal nº 3.823, de 4 de outubro de 2019.

Declaro, ainda, que **encaminho** os documentos comprobatórios relacionados no Capítulo IV, deste Edital, e que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções previstas no item 4.3 do referido Capítulo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cidade/UF *Dia* *Mês*

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

(**Atenção:** o candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a sua solicitação conforme estabelecido no Capítulo IV, deste Edital.)

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2026

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis e estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
11/11 a 08/12/2026	**Período de inscrições pela Internet, no site do INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br).**
11 e 12/11/2026 *(das 10h do dia 11/11 às 17h do dia 12/11)*	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no site do **INSTITUTO MAIS**.
13/11/2026 (até as 17h)	Data-limite para envio, via upload, dos documentos exigidos para comprovação da Isenção (doadores de sangue e Pessoas com Deficiência).
27/11/2026 (até o final da tarde)	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – do Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.
30/11 e 01/12/2026	Prazo recursal contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
04/12/2026 (até o final da tarde)	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção, via e-mail dos candidatos; e – do Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso.
08/12/2026 (até as 17h)	**Término das inscrições.**
09/12/2026	**Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição (impressão disponível até as 17h).**
09/12/2026 (até as 17h)	Data-limite para envio, via upload, dos documentos exigidos para solicitação de Condição Especial, Nome Social, Função de Jurado, reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e reserva de vagas para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.
16/12/2026 (até o final da tarde)	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (Pessoas com Deficiência – PcD, Mulheres em Situação de Violência Doméstica, Condição Especial e Função de Jurado); e – do Comunicado de Homologação das Inscrições (todos os candidatos inscritos).
17 e 18/12/2026	Prazo recursal contra os Indeferimentos e a Homologação das Inscrições, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
04/01/2027 (até o final da tarde)	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra os Indeferimentos e a Homologação das Inscrições, via e-mail dos candidatos; – dos Comunicados de Deferimentos e Indeferimentos e de Homologação das Inscrições – Pós-Recurso; e – do **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**.
10/01/2027	**APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (TODOS OS CARGOS).**
11/01/2027 (a partir das 14h)	**Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva**, no site do **INSTITUTO MAIS**.
11 e 12/01/2027	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Objetiva, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
12 e 13/01/2027	Prazo recursal contra o Gabarito da Prova Objetiva, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
27/01/2027 (até o final da tarde)	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra a aplicação e o Gabarito da Prova Objetiva, via e-mail dos candidatos; e – do Resultado Provisório da Prova Objetiva.
28 e 29/01/2027	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
05/02/2027 (até o final da tarde)	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva, via e-mail dos candidatos; – do Resultado Final da Prova Objetiva (todos os Cargos); – do Resultado Final do Concurso Público – Cargos somente com Prova Objetiva (Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional); e – do Edital de Convocação para a Prova Prática, a Prova Prática de Informática, a Prova Prática de Direção Veicular (Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego) e o Teste de Aptidão Física – TAF (Agente de Defesa Civil).
13 e/ou 14/02/2027 (horários conforme convocação)	**Aplicação da Prova Prática, da Prova Prática de Informática, da Prova Prática de Direção Veicular (Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego) e do Teste de Aptidão Física – TAF (Agente de Defesa Civil).**
15 e 16/02/2027	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática, da Prova Prática de Informática, da Prova Prática de Direção Veicular e do Teste de Aptidão Física (TAF), pelo site do **INSTITUTO MAIS**.

DATAS	EVENTOS
19/02/2027 **(até o final da tarde)**	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra a aplicação da Prova Prática (Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Oficial de Manutenção – Eletricista e Oficial de Manutenção – Pedreiro), do Teste de Aptidão Física (TAF) e da Prova Prática de Direção Veicular (Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego), via e-mail dos candidatos; – do Resultado Provisório da Prova Prática – Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Oficial de Manutenção – Eletricista e Oficial de Manutenção – Pedreiro; – do Resultado Provisório do Teste de Aptidão Física (TAF) – Agente de Defesa Civil; – do Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular – Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego; e – do Edital de Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil.
22 e 23/02/2027	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática (Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Oficial de Manutenção – Eletricista e Oficial de Manutenção – Pedreiro), do Teste de Aptidão Física (TAF) e da Prova Prática de Direção Veicular (Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego), pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
26/02/2027 **(até o final da tarde)**	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra o Resultado Provisório da Prova Prática, do Teste de Aptidão Física (TAF) e da Prova Prática de Direção Veicular; – do Resultado Final da Prova Prática e do Resultado Final do Concurso Público – Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Oficial de Manutenção – Eletricista e Oficial de Manutenção – Pedreiro; – do Resultado Final da Prova Prática de Direção Veicular e do Resultado Final do Concurso Público – Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego; – do Resultado Final do Teste de Aptidão Física (TAF) – Agente de Defesa Civil; – das respostas aos recursos contra a aplicação da Prova Prática (Analista de Tecnologia da Informação, Monitor Assistencial e Técnico em Tecnologia da Informação) e da Prova Prática de Informática (Oficial Administrativo), via e-mail dos candidatos; – do Resultado Provisório da Prova Prática – Analista de Tecnologia da Informação, Monitor Assistencial e Técnico em Tecnologia da Informação; – do Resultado Provisório da Prova Prática de Informática – Oficial Administrativo; e – da Homologação do Concurso Público – Cargos de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Agente de Atendimento, Agente de Limpeza Pública, Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços Públicos, Educador Esportivo (todas as áreas de atuação), Oficial de Manutenção – Eletricista, Oficial de Manutenção – Pedreiro, Motorista A/B, Motorista D e Operador de Tráfego.
27 e/ou 28/02/2027 **(horários conforme convocação)**	**Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil.**
01 e 02/03/2027	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática (Analista de Tecnologia da Informação, Monitor Assistencial e Técnico em Tecnologia da Informação) e da Prova Prática de Informática (Oficial Administrativo), pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
01 e 02/03/2027	Prazo recursal contra a aplicação da Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.
05/03/2027 **(até o final da tarde)**	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra a aplicação da Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil, via e-mail dos candidatos; e – do Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil.
08 e 09/03/2027	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil, pelo site do **INSTITUTO MAIS**.

DATAS	EVENTOS
12/03/2027 **(até o final da tarde)**	**Publicação, nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público:** – das respostas aos recursos contra o Resultado Provisório da Prova Prática, da Prova Prática de Informática e da Prova Prática de Direção Veicular – Agente de Defesa Civil; – do Resultado Final da Prova Prática e do Resultado Final do Concurso Público – Analista de Tecnologia da Informação, Monitor Assistencial e Técnico em Tecnologia da Informação; – do Resultado Final da Prova Prática de Informática e do Resultado Final do Concurso Público – Oficial Administrativo; – do Resultado Final da Prova Prática de Direção Veicular e do Resultado Final do Concurso Público – Agente de Defesa Civil; e – da Homologação do Concurso Público – Cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Monitor Assistencial, Técnico em Tecnologia da Informação, Oficial Administrativo e Agente de Defesa Civil.
Veículos oficiais de divulgação: INSTITUTO MAIS (www.imais.org.br); PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br); e Imprensa Oficial do Município de Santana de Parnaíba/SP.	

REALIZAÇÃO:

